



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2020

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência da sua vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, achando-se presentes os vereadores senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva, Victor de Oliveira Ferraz, Rogério Pires Rodrigues Neto, Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra e Cláudia Cristina Dias Guedelha.**-----

Não participou o presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, que se encontra numa visita conjunta com os presidentes de câmara do Algarve e a AMAL ao sistema de captação e tratamento de águas residuais e Sistemas de Dessalinização, em Valência, e cuja falta a câmara deliberou, **por unanimidade**, considerar justificada.-----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha.**-----

Declarada aberta a reunião pela senhora vice-presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à:-----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

A senhora vice-presidente explicou que iria presidir à reunião em virtude do senhor presidente se encontrar no estrangeiro a representar o Município de Albufeira, saudou depois os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião.-----

– Isabel Neto Martins - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Bom dia a todos. Eu só venho aqui por uma situação. Eu já fiz uma exposição, a doutora já sabe o que é que se passa. Eu venho só perguntar quanto tempo é preciso por uma resposta. Porque eu não estou para viver esta ansiedade. Quero saber ou sim ou não. É só isto.*"-----

A senhora vice-presidente afirmou que, dado que só havia três inscrições, iria responder imediatamente para que a dona Isabel Martins não ficasse a aguardar mas que se quisesse poderia continuar a assistir à reunião. Continuou explicando que a munícipe expôs a sua situação em reunião da câmara municipal, na reunião pública de janeiro, tendo já sido elaborada resposta pela Divisão de Recursos Humanos e que se ainda não tinha sido notificada deveria estar prestes a ser, até porque estava na presente reunião, para conhecimento, essa mesma resposta, pelo que dentro de poucos dias deveria receber resposta em casa. Terminou dizendo que se a munícipe depois pretendesse mais algum esclarecimento, poderiam voltar

a falar, agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.

– Cesaltina Lopes Assis do Carmo - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Bom dia. Eu estou aqui, como já devem saber, qual é o meu assunto. É sempre o problema do ruído. Queria saber até quando é que isto não é resolvido. Porque eu já há bastantes anos que levo nisto. E continuo. Quanto mais velha pior eu vou-me sentindo. E então não consigo estar na minha casa. Tenho quarenta e tal anos de estar na minha casa e mesmo hoje que estamos em fevereiro, não consigo estar na minha casa descansada, porque o barulho é de tal maneira, quanto mais quando os outros bares estiverem todos abertos. Como é que vai ser? E é a situação daquela rua, não é? É passeios que já nos tiraram, já não se pode passar pelo passeio, temos que ir no meio da rua na mesma. Eu queria saber o que é que se passa. Pronto. Apesar de eu ainda ontem entreguei aqui um abaixo-assinado, por isso, se não chegou ainda às vossas mãos estará a chegar. Eu tenho aqui as cópias. Era só isso que eu queria saber. O que é que me vão dizer sobre isto. Obrigada."-----

A senhora vice-presidente respondeu que relativamente à questão do ruído e à passagem relacionada com a ocupação da via pública pelas esplanadas iria dar a palavra ao senhor vereador Rogério Neto para que pudesse prestar os esclarecimentos que entendesse por convenientes. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a dona Cesaltina Carmo esteve na semana passada no seu gabinete a expor a situação, mas na altura não se referiu à questão do ruído. -----

– Cesaltina Lopes Assis do Carmo - A munícipe interveio dizendo: "Já está porque já estão bares abertos."-----

A senhora vice-presidente pediu à munícipe que deixasse o senhor vereador terminar a sua intervenção. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a senhora engenheira Rossana André contactou a munícipe para fazer a medição do ruído na sua casa e está a aguardar que a munícipe indique um dia da sua conveniência para o fazer, sendo esta uma condição para verificar o incumprimento do regulamento por parte dos dois ou três estabelecimentos que estão abertos. Afirmou depois que se os estabelecimentos estão a causar incomodidade têm que baixar o nível do som, facto que tem que ser comprovado por uma empresa certificada dentro da habitação da munícipe. Referiu ainda que o município terá depois que notificar os estabelecimentos no sentido de reduzirem a emissão de som. Explicou depois que, relativamente à ocupação da via pública, ninguém tirou o passeio, antes pelo contrário, criou-se um corredor



pedonal na zona frontal do passeio. Afirmou seguidamente que até janeiro se estava a permitir aos três estabelecimentos em causa um corredor junto à fachada, o que fazia com que a ocupação viesse quase até à estrada. Referiu ainda que esta situação estava a fazer com que os turistas tivessem que circular pela estrada, razão pela qual determinou que estes três estabelecimentos montassem as suas esplanadas junto à fachada do prédio e que permitissem um corredor de um metro e meio junto à estrada. Reiterou de seguida que ninguém tirou qualquer passeio para os peões naquela rua. Disse ainda que a dona Cesaltina Carmo quer passar no passeio junto à fachada como sempre fez ao longo dos quarenta anos que já lá vive, mas agora vai ter que passar pela frente da esplanada pela razão que referiu. -----

A senhora vice-presidente disse que a questão do ruído está em fase de revisão e que os municípios podem e devem enviar as suas propostas durante o período de audição que está a decorrer, sendo esta a melhor forma das pessoas participarem na revisão do regulamento que regula o ruído. Afirmou depois que o regulamento de ocupação de via pública está em vigor há uns anos e estabelece que as esplanadas devem ser colocadas junto às fachadas dos prédios, salvo quando a rua não o permite. Disse seguidamente que como havia reclamações o senhor vereador Rogério Neto resolveu experimentar alterar a forma como as ocupações da via pública eram feitas naquele local, devendo agora aguardar-se para depois aferir o resultado. Lembrou ainda que o regulamento também prevê que a passagem pedonal tem que estar sempre salvaguardada. Perguntou depois se a munícipe gostaria de voltar a intervir. -----

– Cesaltina Lopes Assis do Carmo - A munícipe interveio novamente dizendo: "Pois gostava que passassem por lá na parte da tarde que é para verem se dá para a gente passar onde é que está, porque está a esplanada de ponta a ponta, depois está os placards a fazer o reclame da casa. Acabo eu por ter que, ainda ontem foi a última vez, eu passei lá, não passei no meio da rua, tive que ir passar pelo outro lado da outra rua, no outro passeio. Por isso eu, como digo, tenho quarenta e tal anos e deve de haver mais alguém que sabe que aquele passeio sempre lá esteve." -----

A senhora vice-presidente disse que provavelmente quem pôs a esplanada com essas dimensões estará em incumprimento, pelo que tem que se fazer fiscalização. Afirmou depois que quando o município emite uma licença tem sempre que ficar salvaguardada uma zona para passagem pedonal, o que talvez não esteja a ser cumprido. -----

– Cesaltina Lopes Assis do Carmo - A munícipe interveio novamente dizendo: "O senhor vereador diz que tem as fotografias que é da Barhon, que foi aquele que ele me mostrou, mas também há aqui que eu tenho aqui as do BJ, não tenho as do Espelho, mas tenho as do BJ que é para ver. Porque inclusive no dia em que eu fui passar porque não sabia que isso estava assim e eu fui para ir passar e a empregada de lá jogou-me as mãos aos meus braços, eu trazia coisas da farmácia, não se partiram porque não era de se partir, para que eu não passasse. E eu disse: "Não, eu passo aqui." "Tens que passar por ali!" E jogou-me as mãos ao braço, não me bateu porque não sei." -----

A senhora vice-presidente disse que os serviços iriam verificar se estava a haver excesso na ocupação da via pública, o que infelizmente acontece com alguma frequência em vários sítios. Afirmou depois que o senhor vereador vai estar atento ao resultado desta nova forma de ocupação de via pública, sempre com o objetivo de garantir a existência de um corredor de passagem.-----

– Cesaltina Lopes Assis do Carmo - A munícipe interveio novamente dizendo: "No verão toda a gente passa, inclusivamente eu também passo na estrada, porque estão as esplanadas cheias de pessoas e de tudo." -----

A senhora vice-presidente disse compreender, mas lembrou que esta situação não devia acontecer, havendo sempre a hipótese de chamar a Polícia Municipal para verificar a situação. -----

– Cesaltina Lopes Assis do Carmo - A munícipe interveio novamente dizendo: "E se vai haver uma obra naquela rua, porque é que isso foi feito agora e não esperaram pela obra? Então faziam a obra e logo faziam isso." -----

A senhora vice-presidente disse que quando a obra for feita estas questões vão ser melhor delineadas e pensadas. Afirmou depois que esta opção foi tomada para tentar melhorar a passagem das pessoas. -----

– Cesaltina Lopes Assis do Carmo - A munícipe interveio novamente dizendo: "Eu sei, eu já tenho vindo várias vezes, já todos me conhecem e não tem resultado nada. Eu sei que sou mais pequenina do que os outros que lá estão na rua, mas pronto, olhe, tenho que aguardar."-----

A senhora vice-presidente disse que todos os munícipes são tratados de igual forma. Sugeriu depois que a munícipe contactasse o gabinete do senhor vereador ou chamasse a Polícia Municipal quando não conseguisse passar.-----

– Cesaltina Lopes Assis do Carmo - A munícipe interveio novamente dizendo: "O senhor vereador sabe que eu tenho cá vindo várias vezes. Sobre a medição do som, estou à espera da senhora engenheira Rossana que me diga quando os bares estiverem



abertos todos que é para ela ver, mas no verão passado já foi lá. Esteve uma semana de medição lá na minha casa, acho que devia ter vindo o resultado da medição, mesmo eles me disseram que estava a mais. E o vereador sabe que também estava a mais, porque eu tenho falado várias vezes. Pronto, eu já não posso falar mais, já não consigo, obrigada."

O senhor vereador Rogério Neto disse que com certeza que o abaixo-assinado que a munícipe entregou iria ser levado em conta e avaliado. Afirmou depois que a alteração agora implementada é a que melhor cumpre o regulamento e que esta seria a altura melhor para a iniciar, o que não quer dizer que não venha a ser alterada. Defendeu depois que esta solução permite a criação de um corredor para passagem de peões, mas que se estão a existir ocupações indevidas por parte de alguns estabelecimentos, a Polícia Municipal irá ser enviada ao local para ver se as consegue detetar, levantando depois os respetivos autos. Lembrou ainda que todos os estabelecimentos têm que garantir um metro e meio livre até à rua e que se os estabelecimentos não cumprem, os serviços do município têm que fiscalizar. Referiu seguidamente que foram feitas medições de ruído em casa da munícipe no ano passado, mas as mesmas foram feitas com as janelas abertas, pelo que terão que ser feitas novas medições, desta vez com as janelas fechadas. -----

– Cesaltina Lopes Assis do Carmo - A munícipe interveio novamente dizendo: "A minha palavra não diz nada, não é? Só diz é o relatório. O abaixo-assinado, se quiserem eu tenho aqui uma cópia." -----

A senhora vice-presidente disse que a munícipe poderia deixar a cópia, mas lembrou que com certeza que o original iria ser analisado pelos competentes serviços e a munícipe iria receber uma resposta. Agradeceu depois a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Marta Isabel de Arez Martins Bento - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Ora eu estou aqui porque gostava de saber o é que a Câmara de Albufeira está a pensar fazer em relação a casas pré-fabricadas ilegais instaladas, pronto no meu caso especificamente na zona de Monte Juntos, entre a Guia e Vale Parra. É assim, eu estou a falar em nome dos meus pais porque têm uma casa que tem alojamento local, que está tudo legalizado, já lá está há vinte e sete anos naquele local e agora de um momento para o outro deparamo-nos com um terreno que supostamente é um terreno agrícola e que instalaram lá duas casas pré-fabricadas. Seguidamente a essas casas pré-fabricadas instalaram seis contentores e neste momento aquilo está tornado um estaleiro de obras. Era uma zona que até era bonita, é uma zona agradável, eu há muitos anos tentei construir uma casa de forma legal, não me foi autorizado, mas agora

deparo-me com aquilo. Sei que já muita gente se revoltou, já há muita gente que fez queixas, denúncias aqui, realmente os fiscais comparecem lá, mas nada é feito e a obra vai sempre avançando, foi feita desde o início com muita confiança, sabiam aquilo que estavam a fazer. Pronto e eu gostava de saber o que é que se pensa fazer porque eu vou ser prejudicada nesta situação, porque quando chegar a altura do verão, quando eu tiver lá clientes na casa dos meus pais, o que é que eu vou responder aos clientes quando chegarem ao pé de mim e disserem assim: "Olhe, eu não gosto de estar aqui porque isto já não é aquilo que era, há muito barulho, devolva-nos o dinheiro e arranjenos uma casa para férias." -----

A senhora vice-presidente perguntou se a morada do alojamento local é a mesma que a munícipe mencionou na inscrição do público. -----

– Marta Isabel de Arez Martins Bento - A munícipe respondeu dizendo: "Não, essa é a minha morada, eu estou a falar em nome dos meus pais."-----

A senhora vice-presidente disse que depois iria precisar da morada correta para verificar se já foi levantada a respetiva participação pelos Serviços de Fiscalização Municipal. Afirmou depois que conhece várias situações idênticas e que de facto a instalação de casas pré-fabricadas tem sido um problema não só no Concelho de Albufeira, mas também a nível nacional, o que inclusivamente já levou que fosse prestado um esclarecimento a toda a população sobre a legalidade deste tipo de casas. Referiu ainda que estas casas carecem de legalização, independentemente de serem ou não amovíveis, e que a postura do município tem sido a que decorre da lei, ou seja, é levantada uma participação que dá origem a dois tipos de processos: o de contraordenação, que resulta ou não na aplicação de uma coima; e o processo de reposição da legalidade, em que é dado um prazo à pessoa para proceder à legalização da obra, sendo que, se a obra não puder ser legalizada tem que ser demolida. Afirmou seguidamente que infelizmente estes processos são demorados, até porque tem que ser respeitado um prazo para a defesa do interessado. Explicou depois que mesmo depois da decisão final do município o interessado ainda pode recorrer judicialmente dessa decisão, pelo que estes processos podem demorar vários anos. Referiu seguidamente que o ideal é que a fiscalização consiga detetar a obra na sua fase de construção, uma vez que aí ainda pode ser embargada de modo a que pare e não evolua mais. Afirmou depois que não se tratam de construções legais e que dificilmente têm possibilidade de ser legalizadas, pelo que o mais provável será a sua demolição, independentemente do tempo que possa demorar. Reiterou seguidamente que a



munícipe devia indicar a morada em causa, para que os Serviços de Fiscalização Municipal possam avaliar este caso em concreto. -----

– Marta Isabel de Arez Martins Bento - A munícipe interveio novamente dizendo: *"Sim, pois, é que os fiscais realmente vão lá, mas a obra continua sempre."* -----

A senhora vice-presidente disse que vai tentar perceber junto dos serviços porque é que não se fez o embargo da obra. Afirmou depois que estes casos são recorrentes e que a comunidade estrangeira costuma ser muito enganada pelos vendedores deste tipo de casas, talvez por se tratarem de casas comuns nalguns países em que não é necessária legalização. Explicou ainda que não é o tipo de construção que releva para efeitos de legalização, mas sim o tipo de terreno. -----

– Marta Isabel de Arez Martins Bento - A munícipe interveio novamente dizendo: *"Isto que eu estou a falar é só uma agulha num palheiro, estou a dizer naquela zona."*-----

A senhora vice-presidente disse que esta é mais uma razão para a munícipe dar a morada correta da obra, para que assim seja mais fácil identificar o processo em causa. -----

– Marta Isabel de Arez Martins Bento - A munícipe interveio novamente dizendo: *"É que é assim, é um bocado revoltante, porque é assim, nós sabemos que aquelas pessoas não pagam IMI's, não pagam nada, mas estão a usufruir de infraestruturas proporcionadas por nós que pagamos, não é?"*-----

A senhora vice-presidente disse que a munícipe têm toda a razão e que se trata de um problema que não é fácil de resolver. -----

– Marta Isabel de Arez Martins Bento - A munícipe interveio novamente dizendo: *"É uma situação que em relação a todas as pessoas que ali moram à volta, toda a gente vai fazer denúncias, toda a gente se está a revoltar contra isto. E gostávamos mesmo de ver alguma situação a ser resolvida."*-----

A senhora vice-presidente disse que vai necessitar da morada para verificar o que já foi feito e se ainda existe a hipótese de efetuar um embargo, ou não. Agradeceu depois a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Idalina Simão - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: *"Se há medições eu também quero fazer medições aos meus apartamentos do Hot Shot, do Root e do Sol, porque enquanto o Root esteve aberto eu dormia, o Sol abriu, começou toda a gente a fazer reclamações. E então eu agradecia que me fizessem lá uma medição que é para ver como é que as pessoas vivem lá na parte de cima dos apartamentos."*-----

A senhora vice-presidente perguntou se a munícipe alguma vez tinha apresentado uma reclamação por escrito no sentido de ser feita uma medição. -----

– Idalina Simão - A munícipe respondeu dizendo: "Apresentei e apresentaram os meus, eu tenho lá dois apartamentos arrendados com contrato e já vieram fazer reclamações. Foi só o Sol abrir começaram logo a fazer barulho. Quando o Root esteve aberto, porque agora eles têm tido a porta fechada, só têm assim um coiso assim aberto na porta do meio, a gente estamos descansados. O Sol abriu, abriu as portas todas e pronto começou o barulho e tive que ir dormir para a sala. Vão lá fazer uma medição que é para ver como estão lá aqueles apartamentos."-----

A senhora vice-presidente disse que o senhor vereador Rogério Neto já tomou nota deste problema e vai diligenciar no sentido de também ser feita uma medição na casa da munícipe.-----

– Idalina Simão - A munícipe interveio novamente dizendo: "Tenho dois apartamentos em alojamento local e não consigo alugá-los e tenho piscina na parte de baixo dos apartamentos. Não consegue ninguém ir para lá."-----

A senhora vice-presidente disse que as medições vão determinar o volume de incomodidade.-----

– Idalina Simão - A munícipe interveio novamente dizendo: "Vão lá fazer as medições que é para ver como as pessoas vivem lá em cima."-----

A senhora vice-presidente perguntou se a munícipe tinha mais alguma questão.-----

– Idalina Simão - A munícipe respondeu dizendo: "Mais nada. E os buraquinhos lá na rua, os buraquinhos lá na rua também."-----

A senhora vice-presidente agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.-----

– Manuel dos Santos Simão - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "Ora o meu assunto não é muito grande, mas pronto, eu posso começar logo pela rua, não posso?"-----

A senhora vice-presidente disse que o munícipe era livre de começar por onde quisesse.-----

– Manuel dos Santos Simão - O munícipe interveio novamente dizendo: "Olhe, o que esta senhora disse, tem toda a razão, mas começando pelo Doris que é o culpado disso tudo, sabe porquê? Porque eles avançaram aquilo para a frente e está completamente tudo fechado e o filho do presidente, Deus me perdoe, faz, está bem, sim senhora, está tudo bem. E eles coitados, da parte de baixo, ao pé dos dois barzinhos, o Espelho e o outro, fizeram a mesma coisa porque os outros do Doris avançaram aquilo tudo, fecharam para a frente. Eu sou novinho, eu conheço isso desde miúdo, ainda vocês se calhar eram... Eu quando tinha a Tasca da Oura, eu nunca consegui fazer festas assim. Tasca da Oura, o Dourado, o Farol lá em baixo também, nunca tive problemas, agora



tem sido uma desgraça total. Ruído, a Tasca daoura trabalhava até às duas e três da manhã, os pais vinham meter os filhos lá à porta da Tasca daoura, às duas da manhã vinham buscar os filhos à porta da Tasca daoura, nunca aconteceu nada. Veja lá como é que isto é, agora nem eu passo lá tão pouco, uma coisa impressionante, eles mandam para o ar e mandam não sei para quê. Eu? Mas isto é o quê? E no entanto sou proprietário daquilo. E pronto, o Sol é uma vergonha, é uma vergonha, aquilo é só visto, é a noite toda, uma coisa impressionante, não há respeito nenhum. E aquele que não paga ou aquele que está embriagado, o que é que eles fazem? Põe-no na rua, dão-lhe porrada e depois metem-no à porta lá encostado, não são capazes de resolver a situação. E daí é só isso, vejam, tomem atenção sobre o ruído.”-----

A senhora vice-presidente afirmou que também já tinha dito às duas outras municipais que o barulho é um problema sério e que, para além das medições que o senhor vereador Rogério Neto vai providenciar, está a ser feita uma revisão ao regulamento, pelo que os municipais devem proceder à sua inscrição para poder participar nessa revisão. Afirmou depois que o executivo sabe que nem sempre as coisas funcionam bem nalgumas esplanadas do local referido pelos municipais, assunto que conhece bem porque teve o pelouro da ocupação da via pública entre dois mil e nove e dois mil e treze. Reiterou ainda a sua convicção de que algumas situações só serão resolvidas com uma intervenção de obra, porque a obra que vier a ser feita tem que melhorar as condições da estrada e dos passeios, mas tem também que criar uma distinção fácil e visível para as esplanadas e para a circulação de pessoas, o que evitará que as esplanadas ultrapassem o espaço definido. Defendeu depois que se se conseguir criar um tipo de estrutura em obra que não permita que as esplanadas avancem mais do que um certo sítio, será meio caminho andado para resolver este problema. Afirmou seguidamente que a questão do ruído não é fácil de resolver, mas o executivo tem a convicção que o novo regulamento pode criar um caminho para consciencializar as pessoas que as regras existem e têm que ser cumpridas.-----

– Manuel dos Santos Simão - O munícipe interveio novamente dizendo: *“Olhe eu ali no nosso estabelecimento está tudo em ordem e inclusivamente, quando a gente começou com aquelas obras todas no tempo dos meus sogros, nós demos aquela rua toda até lá em baixo e a gente não provocou ninguém. Inclusivamente por causa de uns vão pagar os outros que estão ali, está a ver? É tudo.”*-----

A senhora vice-presidente agradeceu a intervenção do munícipe e perguntou se a dona Cesaltina Carmo gostaria de intervir novamente.-----

– Cesaltina Lopes Assis do Carmo - A munícipe interveio novamente perguntando: "Onde é que é que eu posso inscrever-me no que estava a dizer." -----

A senhora vice-presidente disse que o senhor vereador Rogério Neto iria explicar à munícipe como se inscrever. -----

– Cesaltina Lopes Assis do Carmo - A munícipe interveio novamente dizendo: "Apesar de eu não ter muita disponibilidade porque tenho uma pessoa com oitenta e sete anos que está agora de uma maneira que eu tive que deixar uma pessoa em casa para tomar conta para eu vir aqui, mas mesmo assim eu quero seguir para a frente porque eu não consigo." -----

A senhora vice-presidente disse que se podiam juntar vários moradores para participarem em conjunto. -----

– Cesaltina Lopes Assis do Carmo - A munícipe interveio novamente dizendo: "É assim, moradores ali já não são muitos por isso mesmo. Eu mesmo assim sou uma das mais velhas, de quem está aqui sou das mais velhas a estar ali." -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que ia entregar à munícipe o que foi publicado em Diário da República. Explicou depois que o processo é muito simples, bastando a munícipe fazer uma carta, ou um email dirigido ao senhor presidente a dizer que no âmbito da consulta pública para alteração ao Regulamento dos Horários de Estabelecimentos vem dar a sua opinião. Referiu ainda que até pode deixar a carta escrita à mão e entregá-la na presente reunião, porque depois a carta será entregue ao senhor presidente. -----

A senhora vice-presidente agradeceu as explicações do senhor vereador e perguntou se mais alguém gostaria de intervir. -----

– Idalina Simão - A munícipe interveio novamente dizendo: "Eu o ano passado fiz vida de cigana o verão todo, durante o dia estava na minha casa e à noite ia dormir para outra com o meu filho atrás. Quando aquela estrada foi aberta eu já lá vivia, eu já estava lá a viver, vi aquelas máquinas todas abrir aquela rua porque o caminho era por trás, pela rua dos meus avós. Portanto é um bocadinho triste, a gente agora quer descansar, está nas nossas casas e estar aquele pum, pum, pum toda a noite, parece que eles que estão ali a deitar foguetes." -----

A senhora vice-presidente disse que é por essa razão que é fundamental os moradores organizarem-se e participarem, porque senão a participação vai ser só por parte dos empresários e depois a câmara municipal não tem como provar que as pessoas que vivem lá não estão contentes. -----

– Idalina Simão - A munícipe interveio novamente dizendo: "Mas vocês haviam de



proibir, a câmara, é sempre o que eu tenho dito, a câmara havia de proibir aquele batuque, porque é o batuque que incomoda, não é a música, é o batuque. -----

A senhora vice-presidente disse que o regulamento está em revisão e que todos juntos vão trabalhar para que as coisas fiquem melhor do que estão. -----

– Idalina Simão - A munícipe interveio novamente dizendo: *"Porque eu tive o Windsurf aberto alguns quarenta anos até às duas horas da manhã, tinha uma licença de música ao vivo e de certeza que não há reclamações nenhuma com o barulho que nós fazíamos. E tive que alugar o meu Dourado que tive quarenta anos a trabalhar naquele restaurante, eu e o meu marido, desde criança praticamente, tive que o alugar por causa do Hot Shot vim centenas de vezes à câmara, falar com o presidente, vinte e sete anos de vez à Polícia Municipal, foi a GNR, chorava de roda da GNR e queria trabalhar e não podia, e os pratos dançavam em cima da mesa. E tive que o alugar para um bar porque ninguém me resolveu o problema aqui na câmara."* -----

A senhora vice-presidente disse ter tomado nota do problema da munícipe. Afirmou depois que já foi explicado à dona Idalina Simão, à dona Cesaltina Carmo e ao senhor Manuel Simão como podiam ter intervenção no Regulamento dos Horários dos Estabelecimentos. Seguidamente perguntou se alguém queria colocar mais alguma questão, como ninguém se pronunciou deu por encerrado o período de audição do público e terminou agradecendo a presença de todos. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

A senhora vereadora Sara Serra disse que lhe chegaram várias queixas sobre a área excessiva que a esplanada do restaurante La Barca ocupa, o que faz com que as pessoas tenham que passar pela estrada. -----

A senhora vice-presidente disse que este estabelecimento tinha um estrado na esplanada. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que as cadeiras de rodas não conseguem passar pelo passeio, razão pela qual têm que ir para a estrada. -----

A senhora vice-presidente disse que a esplanada do estabelecimento só pode ocupar o espaço do estrado, pelo que se pode ou não decidir sobre a manutenção do estrado. -----

A senhora vereadora Sara Serra lembrou que a população da baixa é muito envelhecida, o que torna estas questões ainda mais complicadas, pelo que perguntou se a esplanada deste restaurante se iria manter como está. Questionou ainda se seria razoável obrigar uma pessoa de cadeira de rodas a ir para a estrada. -----

A senhora vice-presidente disse que só existem duas decisões possíveis: ou deixar de existir ocupação da via pública, tanto do restaurante como do supermercado contíguo;

ou as pessoas circularem pelo outro lado. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que o supermercado tem as coisas arrumadas ao pé da porta, o que permite a passagem de peões e de pessoas com mobilidade reduzida, o mesmo já não se verificando em frente ao restaurante. -----

A senhora vice-presidente disse que se tem que decidir se se mantêm as esplanadas, ou não. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a situação ficava solucionada se o restaurante só tivesse mesas encostadas ao edifício, o que faria com que ocupasse uma área semelhante à do supermercado, permitindo assim a passagem das pessoas. Lembrou depois que a baixa de Albufeira não se destina exclusivamente a turistas e que também se tem que pensar nos residentes. -----

A senhora vice-presidente disse que também há turistas com mobilidade reduzida e com carrinhos de bebé. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que não autorizaram a colocação de pinos em frente da sua casa por causa dos carrinhos de bebé, mas que este critério deve ser utilizado em todas as zonas e não só em frente à sua casa. Afirmou seguidamente que esta questão devia ser regulamentada de uma vez por todas, uma vez que as pessoas não conseguem passar em muitos passeios e têm que ir para o meio da estrada. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que a ocupação do espaço público pelo restaurante La Barca já foi autorizada há muitos anos e que quando ficou com este pelouro já o estabelecimento ocupava aquele espaço. Afirmou seguidamente que o estabelecimento tem um estrado com uma rampa de cada lado e que não sabe se o espaço livre é suficiente para uma cadeira de rodas. Referiu depois que atualmente o explorador do estabelecimento vem solicitando a ocupação do espaço público através de mera comunicação sem prazo, o que significa que renova automaticamente a ocupação. Reconheceu ainda que ninguém utiliza as rampas para passar, preferindo antes utilizar a estrada, até porque nessa avenida os passeios são pouco largos, situação que poderá ser alterada com a anunciada requalificação daquela zona. Afirmou seguidamente que o facto de existirem zonas em que as guardas estão partidas dificulta um pouco a organização do circuito pedonal. Disse depois que poderá verificar esta ocupação em concreto para poder aferir qual o espaço do passeio que tem que ficar disponível. Afirmou seguidamente que também se pode optar por retirar as rampas, ficando só o estrado na área que o restaurante está a ocupar. -----

A senhora vice-presidente disse que a sua opinião sobre esta zona é igual à que tem relativamente à avenida Sá Carneiro, havendo coisas que são necessárias resolver em



obra, dado que quando as atuais obras foram feitas não se pensou que lá poderiam existir estabelecimentos, ou seja, só se pensou nos estabelecimentos que já existiam e ninguém se lembrou que do outro lado também poderiam vir a ser feitos estabelecimentos do mesmo tipo, o que faz com que atualmente exista uma grande discrepância entre a ocupação da via pública de uns estabelecimentos para os outros. Referiu também que quando tinha este pelouro chegou a ter um plano para intervenção em obra para resolver este tipo de problemas. Defendeu depois que estas situações são fáceis de resolver, mas carecem de obra, devendo ser colocado um pavimento distinto na passagem pedonal e outro tipo de pavimento nos locais que se destinam a esplanadas, podendo neste último caso serem divididos com floreiras bonitas como já existem noutros locais. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na avenida Sá Carneiro a questão se resolve como está previsto no plano de intervenção, ou seja, acabando com a estrada existente e fazendo um pavimento todo ao mesmo nível como existe na avenida 25 de Abril, devendo também haver condicionamento do trânsito para não ter aquele alcatrão que também não ajuda nada. Defendeu depois que se calhar nem deviam existir esplanadas no outro lado da avenida 25 de Abril, uma vez que se trata de um acesso público e que tem até um passeio. Disse seguidamente que o facto de serem permitidas esplanadas do outro lado revela que se está a ajustar o espaço público às necessidades de espaço dos particulares. Referiu ainda que outra forma de resolver o problema seria chegar a estrada mais para fora quando fosse feita a intervenção que está prevista para a zona da baixa. Reiterou depois que o que não pode acontecer é o público estar a ajustar-se aos interesses dos particulares, uma vez que é o espaço público que está aqui em causa.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este trabalho tem que ser feito de raiz e tem que estar contemplado no respetivo regulamento, uma vez que a ocupação da via pública da Oura tem que ser diferente da da Baixa, dado tratarem-se de realidades diferentes. Afirmou depois que enquanto a questão não for encarada desta forma estes problemas vão subsistir. Defendeu ainda que tem que ser feita uma reestruturação na parte das infraestruturas e do espaço público, tendo também que haver um acompanhamento do privado para que as coisas funcionem. Disse seguidamente que se pretendem ligar as tubagens da rua Cândido dos Reis à estação elevatória, mas que da forma que a obra se está a desenvolver, nem no final do ano ela estará concluída, pelo que é importante perceber o que se pretende. Lembrou ainda que a obra foi iniciada, mas depois foi parada por causa da passagem de ano, ou seja, existe um desajustamento face aos timings. Defendeu depois que o investimento na praça dos

Pescadores está feito e tem que ser levado a cabo, sendo todo ele importante no seu conjunto. Referiu seguidamente que concorda apenas com parte da obra porque a questão das águas pluviais não está a ser totalmente resolvida, dado que na baixa existem muitos esgotos ligados às águas pluviais, o que não vai ser resolvido na empreitada em curso. Defendeu depois que se devia tentar resolver esta questão de uma forma clara e evidente. Afirmou seguidamente que muito provavelmente por razões eleitorais esta obra não será realizada neste mandato, o que será uma pena. Referiu depois que os vereadores não permanentes já por várias vezes pediram que lhes fossem ditos que custos teve a passagem de ano e os gastos todos envolvidos na realização do evento, isto para poder perceber qual o retorno que o concelho teve face à despesa realizada. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou à senhora vereadora Cláudia Guedelha se o Concelho de Albufeira estava preparado para lidar com a emergência mundial e se estava a haver alguma articulação com os serviços hospitalares e médicos para proteger os residentes e as pessoas que visitam Albufeira. Questionou ainda se existia algum plano de ação, dado que Albufeira recebe inúmeros turistas de todo o mundo e o país está a falhar no controlo dos aeroportos relativamente à chegada das pessoas. Indagou seguidamente se Albufeira tinha um plano concertado com as equipas médicas, com os hospitais e com os restantes setores para o controlo dessa epidemia.-----

A senhora vice-presidente disse que a autarquia tem poderes muito limitados em termos de saúde, pelo que perguntou se havia algo pensado em termos de proteção civil. A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que os serviços ainda não receberam qualquer informação oficial, mas que estão a trabalhar na elaboração de um panfleto que será utilizado em caso de necessidade. Afirmou depois que na próxima reunião da comissão vão abordar o tema para depois decidir o que fazer. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se existia alguma coordenação entre as várias entidades intervenientes nestes casos. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu que a comissão integra todas as entidades responsáveis por esta área no concelho, sendo todas as decisões tomadas em conjunto. Explicou ainda que a comissão integra um elemento da área da saúde, da Cruz Vermelha, etc.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual era a necessidade dos outdoors que têm sido colocados com a fotografia do senhor presidente da câmara municipal e da senhora presidente da Junta de Freguesia de Albufeira e Olhos de Água. -----

A senhora vice-presidente disse que os outdoors que viu só tinham mensagens e não



tenham imagens ou fotografias. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não os viu, pelo que admite que não tenham imagens ou fotografias, mas ainda assim perguntou qual a necessidade destes outdoors. Lembrou que no passado também foram utilizados outdoors com a cor laranja a identificar determinadas obras realizadas pela autarquia, o que coincidiu com uma campanha eleitoral. Terminou dizendo que estes outdoors devem ser caros, pelo que voltou a perguntar qual a necessidade de colocação dos mesmos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes gostariam de saber o custo exato destes outdoors, quais são as faturas e qual foi a empresa que ganhou, dados que são importantes saber para memória futura. -----

A senhora vice-presidente disse que as questões suscitadas pela senhora vereadora Sara Serra relativas à ocupação da via pública já foram respondidas. Afirmou depois que continua com a mesma opinião de que há coisas que são fáceis de resolver, mas que carecem de obra. Explicou depois que não pode adiantar mais nada relativamente às obras na rua Cândido dos Reis, uma vez que se trata de um pelouro do senhor presidente. Referiu ainda que também não pode adiantar muito mais relativamente ao custo do evento da passagem de ano pela mesma razão, uma vez que só sabe aquilo que o senhor presidente disse na assembleia municipal. Afirmou seguidamente que a senhora vereadora Cláudia Guedelha já respondeu à questão do plano de emergência da proteção civil. Disse depois que os outdoors devem ter sido elaborados pela Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais, o que também é um pelouro do senhor presidente, pelo que também não sabe que empresa foi contratada, quanto custaram e qual o seu objetivo. Terminou dizendo que iria transmitir estas questões ao senhor presidente, pelo que na próxima reunião elas seriam respondidas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes foram informados que teria havido uma deslocação de um autocarro do município que transportou um grupo de cantares a um jantar das mulheres sociais-democratas, pelo que perguntou quem autorizou o transporte, uma vez que se tratou de uma ação política. Defendeu depois que deve existir uma separação entre o que é público e o que é político, princípio que deve ser preservado. Afirmou ainda que os vereadores não permanentes não compactuam com estas situações, sendo por isso importante perceber quem autorizou o transporte. Lembrou seguidamente que há umas reuniões atrás levantou algumas dúvidas quanto aos critérios da opção gestonária, tendo na altura sido dito que só poderiam beneficiar desta opção os trabalhadores com mais de seis pontos, inclusive. Explicou depois que haviam alguns trabalhadores com nove pontos que

não tinham subido, pelo que falou com a senhora doutora Carla Venâncio que lhe explicou que o critério decorre da lei e estipula que os trabalhadores têm direito à opção gestonária: se tiverem um excelente; se tiverem dois relevantes; e se tiverem três adequados consecutivos. Afirmou seguidamente que quem não pediu a ponderação curricular para o biénio 2017/2018 teve direito a um ponto, mas não teve direito à menção e como a lei define que os três adequados têm que ser seguidos, aconteceu que alguns trabalhadores não tiveram o último adequado porque não pediram a ponderação curricular. Disse depois que lhe parece que não foi suficientemente bem explicado às pessoas qual era a consequência de não pedirem a ponderação curricular, ou seja, as pessoas ficaram com a noção de que pedir a ponderação curricular era exclusivamente para ter acesso ao relevante, não lhes tendo sido explicado que se não tivessem direito à menção também não teriam direito à opção gestonária. Referiu ainda que há muitas pessoas que desconhecem esta nuance e que vão ficar bastante zangadas, pelo que pediu que de futuro haja esta divulgação das consequências de não pedir a ponderação curricular. Afirmou seguidamente que houve pessoas que ficaram beneficiadas e outras que ficaram prejudicadas com esta falta de esclarecimento. Disse depois que falou com o responsável da ADSA que lhe disse que há uns meses atrás andavam à procura de um espaço e neste momento estão sem espaço e em risco de perder a possibilidade de fazer recolha de sangue, uma vez que esta questão se arrasta há muitos meses. Explicou seguidamente que em abril do ano passado, os vereadores não permanentes se encontraram com os responsáveis pela associação, sendo que nessa altura a questão já se colocava. Referiu ainda que depois disso a associação contactou o senhor presidente e o senhor chefe de gabinete no sentido de se arranjar um espaço, mas até ao presente dia nada foi feito. Defendeu depois que é importante que esta recolha de sangue continue a ser feita, pelo que se devia arranjar um espaço para a associação. Sugeriu seguidamente que se poderia disponibilizar o espaço do CAE, junto à Escola Secundária de Albufeira, uma vez que tem estado sempre vazio, nem que fosse uma solução temporária. Referiu ainda que seria mau para o município que esta associação deixasse de trabalhar. Perguntou depois como estava a situação das bolsas dos alunos do ensino superior e dos mestrados, uma vez que já existem pessoas a precisar das mesmas. ----- A senhora vice-presidente disse que houve uma tentativa de sensibilizar as chefias para transmitir aos trabalhadores a questão da opção gestonária referida pelo senhor vereador Victor Ferraz, o que não resultou da forma que se esperava. Afirmou depois que tem que se repensar a forma de comunicar esta questão no próximo ano, dado que houve pessoas que poderiam ter sido beneficiadas e que não foram por



desconhecimento da situação. Defendeu ainda que tem que ser revista a forma de fazer chegar este tipo de informação ao trabalhador, visto que através das chefias não funcionou da forma que se esperava. Disse depois saber que a ADSA fazia as recolhas de sangue no Parque Lúdico, mas que houve a necessidade de fazer umas mudanças no espaço no âmbito do trabalho desenvolvido com a comunidade deficiente, tendo a associação sido da opinião que estas duas atividades não eram conciliáveis. Afirmou depois que o senhor presidente tem estado à procura de um espaço e que já apresentou uma ou duas sugestões e que as recolhas são normalmente feitas duas vezes por mês, pelo que não justifica que o espaço fique o resto do mês fechado. Afirmou seguidamente que os espaços propostos não têm sido do agrado da associação, nomeadamente a hipótese de fazer as recolhas numa sala dos Bombeiros Voluntários. Referiu ainda que iria falar com o senhor presidente para perceber se já havia alguma decisão final sobre esta matéria. Informou depois que em breve será resolvida a atribuição das bolsas, estando até já marcada uma reunião do júri para a próxima semana, reunião essa que só não se irá realizar no dia seguinte à presente data por impossibilidade de um dos membros do júri. Afirmou seguidamente desconhecer a situação do transporte do grupo de cantares, pelo que seria melhor aguardar pela próxima reunião e pedir ao senhor presidente para esclarecer o que efetivamente se passou.-----

O senhor vereador Victor Ferraz defendeu que o SIADAP devia ser aplicado a todos os trabalhadores, o que evitaria os pedidos de ponderação curricular.-----

A senhora vice-presidente disse que se estava a trabalhar nesse sentido.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a presente ordem de trabalhos tinha cento e vinte e sete pontos, sendo que alguns pontos requerem uma análise cuidada. Lembrou depois que os vereadores não permanentes já por várias vezes chamaram a atenção para o facto de não conseguirem ter tempo para analisar os pontos da ordem de trabalhos com o nível de detalhe que merecem, o que se verificou novamente na presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes também já pediram por diversas vezes os relatórios relativos à Feira de Caça e Pesca e ao encontro das confrarias, mas que esta documentação ainda não foi entregue.-----

A senhora vice-presidente disse que o gabinete de apoio ao senhor presidente já disponibilizou a informação solicitada, pelo que a iria fazer chegar aos senhores vereadores não permanentes.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também está em falta o relatório da

fiscalização da empreitada realizada na rua 1º de Dezembro, documento que já foi pedido há mais de um ano. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATAS DAS REUNIÕES DE 5 E 19 DE NOVEMBRO DE 2019 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia cinco de novembro de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia dezanove de novembro de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia três de fevereiro de dois mil e vinte, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um euros e trinta e três cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e oito euros e oitenta e nove cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Aviso n.º 759/2020, de dezasseis de janeiro**, que publica a proposta de alteração do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira; -----

♦ **Do Regulamento n.º 46/2020, de dezasseis de janeiro**, que publica a alteração ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Albufeira; -----

♦ **Da Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2020, de vinte e um de janeiro**, que altera a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023; -----

♦ **Da Portaria n.º 27/2020, de trinta e um de janeiro**, que procede à atualização anual do valor do indexante dos apoios sociais (IAS); -----

♦ **Da Portaria n.º 28/2020, de trinta e um de janeiro**, que procede à atualização



anual das pensões e de outras prestações sociais atribuídas pelo sistema de segurança social, das pensões do regime de proteção social convergente atribuídas pela CGA e das pensões por incapacidade permanente para o trabalho e por morte decorrentes de doença profissional, para o ano de 2020;-----

♦ Da Portaria n.º 30/2020, de trinta e um de janeiro, que estabelece a idade normal de acesso à pensão de velhice em 2021.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que, na tabela do novo Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira, as garrafeiras estão previstas fechar às vinte e quatro horas, o que tem gerado alguma insatisfação, dado que há uma redução de horário dos bares e as garrafeiras concorrem diretamente com os bares, pelo que perguntou se haveria alguma possibilidade de as garrafeiras encerrarem às vinte e duas horas. Explicou ainda que as pessoas que lhe falaram nesta questão lhe explicaram que se trataria de uma questão de equidade, uma vez que há estabelecimentos que serão sacrificados e vão passar a encerrar os seus estabelecimentos às três horas da manhã, quando antes encerravam às quatro horas da manhã, pelo que também seria justo as garrafeiras reduzirem o seu horário. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou a que se referia um pagamento de cerca de quarenta e quatro mil euros.-----

A senhora vice-presidente disse que se trata do pagamento à companhia de teatro que participou no evento Paderne Medieval.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentado um documento, datado de vinte e quatro de janeiro corrente, através do qual informa que se

encontrará em gozo de férias no dia cinco do mês de fevereiro próximo.-----

= INFORMAÇÕES - ISABEL NETO MARTINS - RECLAMAÇÃO =

Relativamente a este assunto e no seguimento da reclamação apresentada pela funcionária Isabel Neto Martins, em reunião de câmara pública de dia sete de janeiro do ano corrente, e da audição à munícipe de dez de janeiro último foram apresentados para conhecimento os relatórios detalhados do SGD/CMA/2019/44701, SGD/CMA/2020/3539 e a informação dos serviços, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento.-----

A senhora vice-presidente disse que das informações constava a resposta que foi dada à trabalhadora que participou na audição do público, dona Isabel Neto Martins. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se o tempo de serviço da trabalhadora era apagado.-----

A senhora vice-presidente respondeu negativamente e explicou que uma coisa é o tempo de serviço e outra coisa é a avaliação da trabalhadora. Afirmou depois que a trabalhadora tem todo o tempo de serviço e todo o tempo para efeitos de reforma enquanto funcionária pública, mas não tem avaliação nos anos em que esteve em situação de licença sem vencimento, uma vez que não foi avaliada nestes anos, como é óbvio. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se o tempo de serviço não dava direito a subida de escalão. -----

A senhora vice-presidente respondeu negativamente e explicou que desde dois mil e nove que a subida é feita exclusivamente pela avaliação, situação com a qual a trabalhadora não concorda. Esclareceu ainda que quando a trabalhadora saiu para licença sem vencimento ainda se subia pelos anos de serviço, mas quando regressou já se subia pela avaliação. Disse depois que a trabalhadora fica descontente por perceber que tem colegas com menos anos de serviço e que subiram recentemente, enquanto ela não subiu. Referiu seguidamente que já explicou à trabalhadora que uma coisa são os anos de serviços, aspeto em que ela não foi prejudicada, enquanto outra coisa é a avaliação, avaliação essa que a trabalhadora não teve durante quase dez anos, período durante o qual não trabalhou, não tendo assim pontos para subir na carreira. -----

= TRANSPORTES - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE



DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Junta de Freguesia de Ferreiras, para deslocação a Lisboa, no dia vinte e um de janeiro também último, para participação em atividades recreativas - Concurso Preço Certo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL "O BÚZIO" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e um de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fundação António Silva Leal - Centro Infantil O Búzio, para deslocação a Albufeira, no dia vinte e três de janeiro também último, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= TRANSPORTES - GRUPO DE CANTARES "FORÇA DA TRADIÇÃO" E FUTEBOL CLUBE DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e quatro de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Grupo de Cantares "Força Da Tradição", para deslocação a Algoz e Ferreiras, no dia vinte e seis de janeiro também

último, para participação em atividades recreativas, e pelo Futebol Clube de Ferreiras, para deslocação a Faro, no dia vinte e cinco de janeiro também último, para participação em atividades desportivas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dezassete de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização dos transportes solicitados às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas, nos seguintes dias de janeiro também último: -----

- Grupo de Cantares - A Força da Tradição, para deslocação a Olhos de Água, no dia dezoito;-----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Castro Verde e a Quarteira, ambas no dia dezoito, e a Moura, no dia dezanove;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Portimão, nos dias dezoito e dezanove; ---
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Portimão, a Loulé, e a Quarteira, no dia dezoito, e a Portimão, a São Brás de Alportel, e a Lagos, no dia dezanove; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Almancil, no dia dezanove;-----
- Imortal Basket Clube, para deslocações a Parchal, a Portimão, e a Faro, no dia dezoito, e a Portimão, no dia dezanove;-----

bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização dos transportes, não devendo ultrapassar-se o limite de sesenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo



sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em quinze de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia dezoito, e a Silves, no dia dezanove, ambos de janeiro último, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em trinta de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades recreativas e desportivas, nos seguintes dias: -----

- Fábrica da Igreja Paroquial de Albufeira, para deslocação a Fátima, com saída no dia quinze e chegada no dia dezasseis, ambos de fevereiro corrente; -----
- Centro Paroquial de Paderne, para deslocação ao Cerro do Ouro, no dia dois de março próximo; -----

- Acro Al-Buhera - Clube de Ginástica de Albufeira, para deslocação a Loures, com saída no dia sete e chegada no dia nove, ambos de fevereiro corrente;-----
- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Portimão, no dia oito, e a Luz de Tavira, no dia quinze, ambas de fevereiro corrente; -----
- Atlético Clube de Albufeira, para deslocações a Espinho, com saída no dia oito e chegada no dia nove, ambos de fevereiro corrente, e a Loulé, no dia quinze de fevereiro também corrente;-----
- CBA - Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Olhão, no dia quinze de fevereiro corrente, e a Quarteira, no dia um de março próximo;-----
- Clube Desportivo Areias de São João, para deslocação a Odivelas, no dia oito de fevereiro corrente;-----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Monchique e a Faro, no dia oito, a Faro, no dia nove, e a Loulé e a Alvor, no dia dezasseis, todas de fevereiro corrente;----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Faro, no dia oito, a Portimão, a Loulé e a Faro, no dia nove, e a Silves, no dia dezasseis, todas de fevereiro corrente;-----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Ferragudo e a Olhão, no dia oito, a Olhão, no dia quinze, a Quarteira, a Olhão e a Faro, no dia dezasseis, todas de fevereiro corrente. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centesimo vigesimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal



Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

**= TRANSPORTES - APAL - AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE ALBUFEIRA E
IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em vinte e nove de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pela APAL - Agência de Promoção de Albufeira, para deslocações a Sevilha e a Málaga, do dia dezoito ao dia vinte de fevereiro corrente, e pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocações a Quarteira, a Portimão e a Olhão, no dia oito, a Olhão e a Lagos, no dia nove, e a São Brás de Alportel, no dia dezasseis, todas de fevereiro também corrente, para participação em diversas atividades. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade do presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ALEGRIA DE LESTE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte e três de janeiro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do

número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Associação Alegria de Leste, na realização da II Feira dos Talentos, no dia vinte e seis de janeiro também último, mediante a cedência do Espaço Multiusos de Albufeira, a disponibilização dos materiais solicitados, bem como dos técnicos necessários para a realização do evento, e a isenção do pagamento da taxa da Licença Especial de Ruído, bem como de todas as taxas inerentes ao evento, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

= APOIOS - CPCJ - COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No âmbito do Seminário e Workshop "Educando para o direito", dirigido aos alunos e pais, vem a CPCJ de Albufeira, solicitar a disponibilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras nos dias 19 e 20 de novembro de 2020, das 9h às 18h. -----

Considerando que:-----

1. *Que a alínea u) do n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, possibilita às Câmaras Municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*
2. *Que pela Divisão de Educação não há inconveniente na utilização do Auditório;-----*

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a disponibilização do Auditório da EB1 de Vale Pedras, nos dias 19 e 20 de novembro de 2020, das 9h às 18h." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - TEIA D'IMPULSOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem Teia D'Impulsos - Associação Social, Cultural e Desportiva solicitar apoio desta Edilidade para a realização do evento designado por "Rota do Petisco 2020" evento que consiste na construção de uma rota gastronómica,



constituída por petiscos com base tradicional propostos pelos estabelecimentos aderentes. O evento desenvolve-se entre 1 a 31 de Maio de 2020 e pretende-se que abranja todo o Concelho de Albufeira. -----

Considerando: -----

- 1) Que o evento se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----
- 2) O evento se vem realizando com regularidade nos últimos anos na região do Algarve, sendo detentor de uma marca estabilizada e com notoriedade regional; -----
- 3) O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que a iniciativa irá permitir a captação de inúmeros visitantes para o concelho, contribuindo para a promoção do património gastronómico local; -----
- 4) Que este tipo de evento contribui para a dinamização económica do Concelho em época baixa; -----
- 5) Sendo Albufeira um concelho turístico, a necessidade de uma promoção constante justifica o investimento em eventos que coloquem a marca do concelho nos grandes palcos nacionais e internacionais; -----

Proponho que digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Apoio institucional do Município de Albufeira, assumindo-se como parceiro desta iniciativa; -----
- Divulgação do evento nos meios de comunicação do município (sem custos para o Município); -----
- Cedência de 1 espaço de Outdoor, de 16 de Abril e 31 de Maio de 2020; -----
- Apoio no contacto com os estabelecimentos do Concelho de Albufeira; -----
- Entrada gratuita no Museu Municipal de Arqueologia, como componente integrante da participação na Rota do Petisco; -----
- Identificação e disponibilidade de um espaço para ponto de informação da Rota do Petisco e validação do Passaporte; -----
- Atribuição de uma comparticipação financeira à associação para suportar os custos relacionadas com a realização do evento no montante de 6.500€; -----
- Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, -----

alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - MOTO GRUPO DA GUIA "BRASÕES DE FERRO" - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem o Moto Grupo da Guia "Brasões de Ferro", solicitar a colaboração da Autarquia para a realização do seu 18.º Aniversário, que terá lugar no dia 15 de fevereiro de 2020 no Polidesportivo da Guia. -----

Considerando que:-----

1. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outra de interesse para o município; -----
2. A associação não tem finalidade lucrativa e tem por objectivo dinamizar junto dos seus associados actividades relacionadas com o Moto turismo e outras relativas à utilização de motociclos no âmbito do lazer; -----
3. O interesse do acontecimento para o Município, uma vez que o evento integrará o programa cultural a desenvolver no concelho no mês de fevereiro. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento nos seguintes termos: -----

- Fornecimento de energia, eletrificação e iluminação do recinto; -----
- Montagem de palco com as dimensões de 7mx7m com cobertura;-----
- Isenção do pagamento das taxas e licenças inerentes à realização do evento, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, de acordo com a informação dos serviços, conforme consta na distribuição SGDCMA/2020/5391 na etapa n.º 2; -----
- Emissão da Licença Especial de Ruído, na sequência dos serviços na distribuição SGDCMA/2020/5397." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - TREINOS NA ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020 - PROPOSTA =

A senhora vice-presidente sugeriu a retirada do ponto, uma vez que surgiram algumas dúvidas e a Divisão Jurídica e de Contencioso não teve tempo para o apreciar. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o ginásio se destinava aos clubes e IPSS's do concelho, ou se existira mais alguém a quem este equipamento



se destinava. Referiu depois que a questão deixa de fazer sentido se o ponto for retirado. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= APOIOS - ASMAL - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE MENTAL DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a ASMAL - "Associação de Saúde Mental do Algarve", através do ofício anexo à presente, solicitar a esta Câmara Municipal, apoio na apresentação de uma peça de teatro infantil através do seu grupo de teatro de fantoches "A Bambolina".-----

Considerando que: -----

- A. É hoje incontestável o papel preponderante que as Autarquias assumem na promoção da justiça e equidade social e na melhoria do bem-estar e da qualidade de vida das populações mais desfavorecidas; -----*
- B. A cooperação e o estabelecimento de parcerias entre as Autarquias e as IPSS, constitui um instrumento de reconhecida eficácia no âmbito das políticas sociais em prol das pessoas deficientes e desfavorecidas e dos seus familiares; -----*
- C. A ASMAL é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos; --*
- D. A ASMAL dá resposta à cinco Municípios de Albufeira; -----*
- E. A ASMAL é uma Instituição regional capacitada para responder a diversos problemas e necessidades que se colocam às PPD/I e às suas famílias desenvolvendo para o efeito, um conjunto de atividades, respostas e serviços; -----*
- F. A ASMAL, através do grupo de teatro de fantoches que é dirigido as crianças do Jardim-de-infância, composto por utentes e técnicos da Associação, promove um momento de teatro, diversão, baseados na partilha de experiências contribuindo para a inclusão; -----*
- G. O Espaço Integrar da DAS e a DE deste Município, na área do apoio psicológico, funcional e educativo contemplam este tipo de atuação;-----*
- H. Uma estreita articulação entre a referida Associação e o Município de Albufeira potencia e otimiza a intervenção social a promover neste âmbito no Concelho; -----*
- I. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----*

-----PROPONHO-----

Que a Ex.^a Câmara delibere atribuir uma participação financeira, através de donativo, no valor de 1.000.00€ (mil euros), à ASMAL, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - DGESTE - DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS
ESCOLARES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Através de documento que se anexa à presente proposta é solicitada a cedência do Auditório Municipal de Albufeira e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento pela DGEsTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, no ano letivo 2019/2020, no período compreendido entre as 14H30 e as 16H30, para os seguintes dias: 11, 18, 19 fevereiro e 13 de maio de 2020. -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório nos dias e horários solicitados; -----
- b) Que a entidade responsável pelo projeto integra a administração directa do Estado, no âmbito das atribuições do Ministério da Educação; -----
- c) Que é competência da Câmara Municipal colaborar no apoio a projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- d) Que o programa JCE visa promover o contacto didáctico dos estudantes com a 7.^a arte, sensibilizá-los para as práticas cinematográficas e formar novos públicos; -----
- e) Que o pedido visa a prossecução dos fins da entidade requerente e, que nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 e do n.º 5, ambos do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira, pode a Câmara Municipal deliberar conceder a isenção total ou parcial das taxas devidas pela utilização do Auditório Municipal de Albufeira; -----
- f) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
- g) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à DGEsTE, nos seguintes termos:-----

- a) Isenção do pagamento das taxas de utilização fixadas no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Albufeira - Auditório Municipal de Albufeira; -----
- b) Constituirá responsabilidade da entidade requerente a obtenção de licenças e autorizações decorrentes de imperativos legais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA - ANIMASHOW
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa, é solicitado o apoio do Município de Albufeira, consubstanciado em:-----

1. A cedência do Auditório Municipal no dia 15 de maio de 2020, das 19H00-21H00, para levar a efeito o Festival Internacional de Dança "Arte Sem Fronteiras". O espetáculo está sujeito a receita de bilheteira de € 5 por pessoa. -----
2. Disponibilização de meios humanos e técnicos (luz e som). -----

Considerando:-----

- a) A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza artística, educativa e recreativa; -----
- b) Que a intervenção do Município de Albufeira nos domínios anteriormente referidos se consubstancia como eixo estratégico para o desenvolvimento turístico e cultural do concelho e da região; -----
- c) A necessidade de se manter uma regularidade nas atividades culturais e no empenho em desenvolver programas que fomentem o gosto e os hábitos culturais da população do concelho; -----
- d) Inexistência de pagamento de cachet por parte do Município de Albufeira; -----
- e) A disponibilidade do Auditório Municipal nos dias e horários solicitados; -----
- f) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
- g) Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a cedência do Auditório Municipal à entidade requerente acima identificada nos dias e horários solicitados e nos seguintes termos: -----

a) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

b) Cumprimento dos horários previstos; -----

c) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro;-----

d) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município;-----

e) Responsabilizar a requerente no que concerne à gestão da bilheteira e respetivas obrigações fiscais;-----

f) Responsabilizar a requerente pelo pagamento de SPA, licenciamento pela IGAC e demais compromissos e/ou obrigações decorrentes de imperativos legais."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - CLUBE DESPORTIVO AREIAS DE SÃO JOÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem o Clube Desportivo Areias de São João, através do e-mail anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a cedência de um contentor para armazenar equipamentos. -----

Considerando: -----

1. Que o Clube Desportivo Areias de São João está sediado no nosso Concelho e que tem como objetivos a divulgação, a prática e a organização de atividades desportivas, recreativas e culturais; -----

2. Que esta Edilidade apoia os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de atividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma atividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;-----

3. Que existe a possibilidade de cedência de 1 módulo (contentor/quiosque branco), nos termos da informação da Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas;-----



4. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----
5. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- Proponho -----
Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere apoiar o Clube Desportivo Areias de São João através da cedência de 1 módulo (contentor/quiosque branco) para armazenar equipamentos, ficando o mesmo, condicionado à sua devolução assim que esta Edilidade o solicite." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou onde se localizava o contentor. -----
O senhor vereador Rogério Neto disse que se tratam dos módulos onde funcionam os quiosques que estão instalados junto às praias do concelho. Explicou ainda que o município ainda dispõe de quatro módulos no estaleiro e que por isso não viu qualquer inconveniente em ceder temporariamente um deles ao clube. Referiu ainda que se o município necessitar do módulo basta requerê-lo ao clube para cessar o apoio agora proposto. Terminou dizendo que o contentor tem três metros por dois metros e sessenta centímetros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual é o objetivo do clube com este apoio. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que o clube pediu o módulo para fazer arrecadação de materiais. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= APOIOS - MULTICOMPETÊNCIAS, LIMITADA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Multicompetências, Lda. veio solicitar a este Município, a disponibilização de uma sala de formação com capacidade para acolher entre 20 a 30 pessoas, com cadeiras, uma mesa e local para projeção, para ministrarem uma ação de formação para "Manobrador de Máquinas", nos próximos dias 8 e 15 de fevereiro, das 09h00 às 18h00.

Considerando que: -----

1. A sala de reuniões do rés-do-chão do edifício sede da CMA se encontra disponível nos dias e horários pretendidos; -----
2. Trata-se de uma ação de formação que irá consistir numa oportunidade para o(a)s munícipes que trabalham com diferentes tipos de máquinas, e pretendam frequentar formação nessa área, para adquirirem conhecimentos específicos para a utilização

adequada de equipamentos de trabalho automotores, os quais só podem ser conduzidos por pessoas devidamente habilitadas; -----

3. Como contrapartida pela cedência da sala, a Multicompetências, Lda. compromete-se a formar e certificar três trabalhadores deste Município, a título gratuito.-----

4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----

5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência da sala de reuniões do edifício sede da CMA, nos termos supramencionados." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e nove de janeiro último, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, com encerramento dos serviços, no dia vinte e cinco de fevereiro corrente, terça-feira de Carnaval, e determinou que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar o dia de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes. --

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes já no ano passado sugeriram que se marcassem as tolerâncias de ponto para o ano inteiro. Afirmou depois que na próxima reunião deverão apresentar uma proposta neste sentido, dado que ajuda os serviços a fazerem uma melhor gestão das férias e dos recursos humanos até porque as férias têm que ser marcadas até final do mês de abril. Lembrou ainda que a não marcação atempada das tolerâncias de ponto cria constrangimentos, nomeadamente no Natal, porque obriga à remarcação das férias de quase todos os trabalhadores. Referiu seguidamente que esta medida ajudaria a um melhor planeamento e a uma melhor gestão dos recursos, razão pela qual os vereadores não permanentes irão apresentar uma proposta na próxima reunião da câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as tolerâncias de ponto costumavam ser votadas pela câmara municipal, mas agora vêm à câmara municipal unicamente para tomar conhecimento do despacho do senhor presidente que as autorizou. -----



Afirmou depois que entende que o senhor presidente queira os louros todos para ele, uma vez que a campanha eleitoral se aproxima, sendo esta uma forma de fazer valer o seu ponto de vista. Referiu ainda que se recorda perfeitamente da câmara municipal apreciar as tolerâncias de ponto. -----

A senhora vice-presidente disse que as tolerâncias de ponto sempre foram remetidas para conhecimento da câmara municipal. Lembrou ainda que a tolerância de ponto na terça-feira de carnaval já se tornou uma tradição em vários municípios e até ao nível da administração central. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse ter a noção de que a câmara municipal já deliberou sobre tolerâncias de ponto, mas que pedia desculpa pela sua falta de memória se não fosse esse o caso. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROTOCOLOS - O MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- a) *Os Municípios de Albufeira e Vila do Bispo são detentores de um acervo de documentação arquivística de natureza histórica de grande valor e que têm como objetivo principal a sua divulgação e acessibilidade à comunidade através dos seus serviços de Arquivo e de Informática. Albufeira foi um dos primeiros Municípios a nível nacional a implementar a aplicação AtoM na descrição do seu acervo de documentação histórica www.arquivo.cm-albufeira.pt. -----*
- b) *No decorrer do anterior protocolo, o trabalho desenvolvido entre os Municípios de Albufeira e Vila do Bispo, na área da gestão da informação, demonstrou ser muito vantajoso para ambas as entidades quanto à política de gestão de informação, tal como o desenvolvimento de estratégias de implementação de sistemas de gestão de arquivos, nomeadamente o desenvolvimento da aplicação AtoM <https://arquivo.cm-viladobispo.pt> na Câmara Municipal de Vila do Bispo e a avaliação e organização da informação à guarda do Arquivo Histórico de Albufeira, resultando na correta gestão e organização processual da documentação e informação. -----*
- c) *Os Municípios de Albufeira e Vila do Bispo, pioneiros na implementação do Plano de Classificação conforme à MEF, têm a obrigatoriedade de transpor para a Lista Consolidada versão 1.1 e a adaptar o instrumento ASIA (Avaliação Suprainstitucional de Avaliação em Arquivo), de acordo com o disposto na Resolução -----*

de Conselho de Ministros pontos n.º 5 e 6 da RCM n.º 51/2017 de 19 de abril de 2017, nos Sistemas de Gestão Documental.-----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere APROVAR o Protocolo de colaboração com a Câmara Municipal de Vila do Bispo."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE - GABRIEL ALEXANDRE FERNANDES NEVES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Profissional de Alte vem solicitar a formalização de um protocolo de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida escola, para decorrer no Posto de Turismo Municipal de Albufeira, na área do atendimento e informação, de forma bipartida: 1 semana, de 20 a 24 de abril de 2020 (5 dias) e 4 semanas, de 17 de junho a 14 de julho de 2020 (20 dias), num total de 25 dias. -----

Considerando: -----

1. Que o protocolo em apreço se destina à realização de um estágio/formação em contexto de trabalho, do formando Gabriel Alexandre Fernandes Neves, no Posto de Turismo Municipal de Albufeira;-----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte, que indicou como orientadora/tutora do estágio, a Dra. Ana Isabel Figueira Lancha dos Santos;-----
3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao formando a realização do estágio, para decorrer de forma bipartida, de 20 a 24 de abril de 2020 (5 dias), e de 17 de junho a 14 de julho de 2020 (20 dias), num total de 175 horas;-----
4. Que o estágio não é remunerado, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município; -----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos



meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e a Escola Profissional de Alte, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo para acolhimento de formação em contexto de trabalho nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= PROTOCOLOS - ESCOLA PROFISSIONAL DE ALTE - PEDRO MIGUEL MARQUES MARTINS E RICARDO JOSÉ CARDOSO LOPES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Escola Profissional de Alte vem solicitar a formalização de dois protocolos de formação em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira e a referida escola, para decorrer no Museu Municipal de Albufeira, na área do atendimento e informação, de forma bipartida: 1 semana, de 20 a 24 de abril de 2020 (5 dias) e 4 semanas, de 17 de junho a 14 de julho de 2020 (20 dias), num total de 25 dias. -----

Considerando:-----

1. Que os protocolos em apreço se destinam à realização de dois estágios/formação em contexto de trabalho, dos formandos Pedro Miguel Marques Martins e Ricardo José Cardoso Lopes, no Museu Municipal de Albufeira;-----
2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DTDEC - Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, Dra. Carla Ponte, que indicou como orientadora/tutora do estágio, a Dra. Idalina Maria Cabrita Nunes; -----
3. Que os presentes protocolos têm por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar aos formandos a realização dos estágios, para decorrerem de forma bipartida, de 20 a 24 de abril de 2020 (5 dias), e de 17 de junho a 14 de julho de 2020 (20 dias), num total de 175 horas;-----
4. Que os estágios não são remunerados, e os estagiários estarão abrangidos pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;-----
5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere

a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração dos protocolos entre o Município de Albufeira e a Escola Profissional de Alte, nos termos das minutas dos protocolos que se anexam."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar dos protocolos para acolhimento de formação em contexto de trabalho nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO
ALGARVE - JOANA VIEIRA BATISTA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna Joana Vieira Batista, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de Dietética e Nutrição, devendo iniciar em 10 de fevereiro e terminar em 29 de maio de 2020. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DEAS - Divisão de Educação e Ação Social, Dra. Manuela Lima;-----

2. Que o estágio curricular terá uma duração total de cerca de quatro meses, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata estará coberta pelo seguro escolar;-----

3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----



Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo Específico entre a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo específico nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANTÓNIO MARANTE, GUADALUPE ALMEIDA,
MATILDE FERREIRA & ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em vinte e nove de janeiro último, através do qual determinou informar o requerente António Marante, Guadalupe Almeida, Matilde Ferreira & Associados - Sociedade de Advogados de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre a fração autónoma, designada pela letra "DJ", sita no Bloco C, do Piso 1, Porta DJ, do prédio urbano denominado Quinta da Palmeira, Lote "D", sito em Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 7140/19910725-DJ, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 201, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - VILA MAGNA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LIMITADA - (8-FRAÇÃO DB)
- REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - VILA MAGNA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LIMITADA - (8-FRAÇÃO Q)
- REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - VILA MAGNA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LIMITADA - (8-FRAÇÃO BA) - REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - VILA MAGNA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS, LIMITADA - (8-FRAÇÃO BB) - REQUERIMENTO =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - VILA MAGNA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LIMITADA - (8-FRAÇÃO BL) - REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - VILA MAGNA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LIMITADA - (8-FRAÇÃO CQ) - REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - VILA MAGNA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LIMITADA - (8-FRAÇÃO CX) - REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - VILA MAGNA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LIMITADA - (8-FRAÇÃO CZ) - REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - VILA MAGNA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS, LIMITADA - (8-FRAÇÃO DA) - REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - FINURBA TÉCNICA FINANCEIRA, LIMITADA
- (8-FRAÇÃO AG) - REQUERIMENTO =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= FILMAGENS - APARTE PRODUÇÕES - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Aparte Produções solicitou, mediante e-mail datado de 14.01.2020, autorização para filmagem no Centro Educativo do Cerro d'Ouro, mais concretamente na sala expositiva "A Escola de Outrora", no dia 24 de fevereiro de 2020. -----

Considerando: -----

1. *Que de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para assegurar a recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; -----*
2. *que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----*
3. *que existe disponibilidade para efetuar as filmagens, no referido dia, no Centro Educativo do Cerro d'Ouro; -----*

Proponho que: -----



A Câmara Municipal delibera aprovar a autorização para filmagens do Centro Educativo do Cerro d'Ouro, mais concretamente da ala expositiva "A Escola de Outrora", no dia 24 de fevereiro de 2020." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS
= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020-2023 - PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES
- PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da primeira revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que ainda se está no início do ano e já está a ser feita uma primeira revisão orçamental, o que revela que para este executivo o orçamento pouco ou nada serve, uma vez que todos os anos se fazem seis e sete revisões orçamentais e as alterações são imensas. Afirmou depois que neste caso concreto não há nada com que os vereadores não permanentes não concordem, mas que queria deixar bem claro que no mês de fevereiro já está a ser feita uma primeira revisão orçamental, o que significa que o orçamento não conta para este executivo. Reiterou seguidamente que os vereadores não permanentes concordam de uma maneira geral com as alterações propostas, mas defendeu que os orçamentos já deviam prever estas situações e deviam ser mais concretos, sendo obrigação do executivo procurar concretizar os orçamentos definidos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou de que rubricas tinham saído os reforços de quatrocentos mil euros. -----

A senhora vice-presidente disse que esse valor tinha por base o aumento da receita do IVA, cuja previsão de aumento do montante foi divulgada já depois da aprovação do orçamento. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

= ORÇAMENTO PARA O ANO 2020 - PRIMEIRA REVISÃO
- PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da primeira revisão do orçamento do município para o ano dois mil e vinte, que importa, tanto em receita como em despesa no montante de novecentos e dez mil, setecentos e setenta e três euros, documento do qual fica um

exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências.-----

= LEI DOS COMPROMISSOS - FUNDOS DISPONÍVEIS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dezassete de janeiro corrente do seguinte teor:-----

"Nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21/02, conjugada com o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06 e respectivas redacções em vigor, o município para assumir novos compromissos tem que dispor de fundos disponíveis.-----

Considerando:-----

- 1. Que o cálculo dos fundos só poderá ser realizado após a transferência orçamental, inerente aos compromissos do ano anterior;-----*
- 2. Que o processo de transferência orçamental é bastante complexo e moroso atendendo ao volume e montante dos compromissos a transitar;-----*
- 3. Que este início de ano teve uma particularidade que agravou a execução desta transferência, que se prendeu com a existência de uma nova aplicação informática (SNC), ainda com bastantes limitações e constrangimentos ao nível do funcionamento, decorrente da entrada em vigor do novo sistema de contabilidade, SNC-AP - Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, sendo que a conclusão da transferência orçamental só foi possível no dia 17 de janeiro do corrente ano;-----*
- 4. A necessidade de proceder à realização de novos compromissos urgentes e essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, que abrangem a totalidade do ano económico, logo no início do ano;-----*
- 5. Que não será possível, a realização de novos compromissos, caso não seja efetuada a antecipação da receita a produzir efeitos no cálculo dos fundos do mês de janeiro; --*
- 6. Que no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a título excepcional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizados, sendo que tal autorização é da competência da câmara municipal, uma vez que não se encontra delegada essa competência no Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei acima referida;-----*



7. Considerando o prazo previsto para convocação de reuniões extraordinárias da câmara Municipal (número 2 do artigo 41.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro), de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostra possível que, em tempo útil, se convoque o órgão extraordinariamente para deliberação sobre este assunto de imediato;-----
8. Que estão reunidas as condições exigidas pelo n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----

Determino: -----

- Que seja efetuada a antecipação da receita a produzir efeitos no cálculo dos fundos do mês de janeiro, através da utilização do saldo de gerência de operações orçamentais no montante de € 71.500.941,58, logo após a transferência orçamental dos compromissos, com vista a restabelecer o normal funcionamento dos serviços. ----
- E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara."-----

Ainda relacionada com o assunto em título referido, e com origem no Departamento de Gestão e Finanças, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo: -----

"Face ao exposto na FAQ 2 e tendo em conta que sem a antecipação da receita, os fundos poderão não ser suficientes para a assunção de novos compromissos, sugere-se a antecipação da receita, a produzir efeitos no cálculo dos fundos do mês de janeiro, através da utilização do saldo de gerência de operações orçamentais no montante de € 71.500.941,58 nos termos do esclarecimento da DGAL sobre esta matéria."-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o despacho é de dezassete de janeiro e refere que não houve tempo para marcar uma reunião extraordinária para decidir sobre este assunto. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes não concordam com este argumento, uma vez que se este assunto tivesse sido incluído na ordem de trabalhos da reunião seguinte ainda viria a tempo de ser apreciado pela câmara municipal. Lembrou ainda que até já foram entregues documentos no dia anterior, alterações até à própria ordem de trabalhos, pelo que este assunto poderia ter sido agendado para a reunião da câmara municipal que se realizou no dia vinte e um de janeiro último. Referiu ainda que já não é a primeira vez que esta questão acontece e que o senhor presidente argumenta que já não tem tempo de agendar uma reunião, quando na verdade

ainda teria tempo de o fazer. Disse depois que desde o dia dezassete até ao presente dia haveria com certeza tempo de marcar uma reunião extraordinária para deliberar sobre este assunto, em vez de fazer um despacho ratificativo. ----- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - ROSE CLERE DE OLIVEIRA
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----

"Vem a requerente "Rose Clere de Oliveira" solicitar o pagamento da divida referente à fatura de novembro/2019. -----

Aquando a entrada do pedido verifica-se que o processo se encontra em execução fiscal, tendo o mesmo sido analisado âmbito das execuções fiscais. -----

A requerente solicita o pagamento da divida no valor de € 237,04 em 6 prestações. -----

O pedido apresentado não cumpre o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da divida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).-----

Sugere-se manifestar intenção de indeferimento nos termos do n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da divida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

Sugere-se que a requerente proceda ao pagamento da divida em 2 prestações mensais de € 118,52 acrescido de juros e custas, devendo proceder ao pagamento da 1.ª prestação até 28 de fevereiro de 2020, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês. Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, verificando-se o pagamento integral da divida. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido aos requerentes o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços. -----

= DÍVIDAS EM EXECUÇÃO FISCAL - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido, foi apresentada uma informação subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, do seguinte teor:-----



Nome do Executado	NIF	Arruamento	Valor em dívida (quantia exequenda)	N.º Prestações	Valor Prestação Mensal	Distribuição SGD
Paulo Miguel Margarido Paixão Dias b)	200684558		€ 265,27	3	€ 88,42	SGDCMA/2020/2432
Algarve Developments (portugal) a)	500015732		€ 15.713,80	10	€ 1.571,38	SGDCMA/2020/6548
Susana Maria Alvéola Sousa b)	190293870		€ 704,33	10	€ 70,43	SGDCMA/2020/1122

1. O pedido acima identificado com a) cumprem o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00). -----

Sugere-se que o requerente identificado com a), proceda ao pagamento do valor em dívida de acordo com as prestações definidas no quadro, acrescido de juros e custas, sem apresentação de garantia, o que implica a não suspensão do processo executivo. -----

2. Os pedidos apresentados pelos requerentes acima identificados com a alínea b) não cumprem o previsto no n.º 4 do art.º 196.º do CPPT, ou seja, pagamento da dívida até 36 prestações e o valor de cada prestação não é inferior a 1 unidade de conta (€102,00).-----

No entanto, o valor em dívida com a crésimo de juros e custas, o valor mensal a pagar é superior à unidade de conta, pelo que se deixa a sua autorização à consideração da digníssima Câmara municipal.-----

Deverão os executados proceder ao pagamento da 1.ª prestação mensal até dia 28 de fevereiro, vencendo-se as restantes consecutivamente no último dia útil de cada mês.--

Mais se informa que na falta de pagamento sucessivo de três prestações ou de seis interpoladas, vencem-se as seguintes, verificando-se o pagamento integral da dívida. ----

Sugere-se manifestar a intenção de indeferimento no que se refere ao pedido de isenção de prestação de garantia, porquanto os executados não invocaram os pressupostos, nem os provaram, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro, na atual redação. -----

Para cumprimento do estabelecido nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, sugere-se que seja concedido aos requerentes o prazo de 10 dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre a proposta dos serviços."-----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder nos precisos termos da informação dos serviços.-----

= RESTITUIÇÕES - VALORES PAGOS EM EXCESSO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através das distribuições SGDCMA/2020/2327, SGDCMA/2020/3392, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos em excesso, conforme quadro abaixo, sendo que a situação se encontra devidamente informada e o valor a restituir.-----

Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	MOTIVO
Sónia Conceição da Costa Guimarães	192871960	€ 100,00	Pagamento antecipado da OVP- atividade artística, referente aos meses de novembro de dezembro de 2019. (SGDCMA/2020/2327)
Glandson de Santana Silva	206130279	€ 34,28	Pagamento duplicado através da remessa Multibanco. (SGDCMA/2020/3392)

Assim, tendo em conta o acima exposto sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa.-----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - ALBUFEIRA 2021 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

Os valores da participação cidadã e corresponsabilização que constam da Carta de Compromisso assinada a 24 de abril de 2014 continuam a merecer o interesse por parte do executivo municipal.-----

A adesão da população aos processos participativos se consolidou nas últimas edições do Orçamento Participativo de Albufeira, ilustrada pelo aumento de propostas apresentadas. O balanço das 6 edições aponta para um total de 236 propostas apresentadas, das quais 11 se transformaram em projetos e 5 já se encontram ao



dispor da população do concelho. -----

Se pretende valorizar o empenho de todos os membros do Executivo Municipal e dos dirigentes dos diferentes Departamentos e Serviços Municipais, na concretização do processo de Orçamento Participativo, motivando-os a exercer o seu efeito multiplicador nos trabalhadores e na população. -----

A integração de diferentes visões e perspetivas contribuirá para o reconhecimento de melhores soluções para os problemas identificados, alterando-se também o modelo de ligação entre a população e os eleitos. -----

Proponho que: -----

Se continue a adotar um modelo de orçamento participativo deliberativo, proporcionando o envolvimento em todas as fases do processo, desde a apresentação e discussão das propostas, até à sua seleção e implementação. -----

O tema associado ao processo Orçamento Participativo Albufeira 2021 seja "Valorização de espaços públicos", dando continuidade à busca de novas propostas e visões de fruição dos espaços públicos que se encontram no território das diferentes freguesias. -----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1. A composição do Conselho do Orçamento Participativo de Albufeira, representativo dos diferentes serviços municipais, e com capacidade de análise e reflexão sobre as escolhas anuais do OP, compatibilizadas com as estratégias do Município: -----

- Vereador(a) com o Pelouro da Cidadania e Orçamento Participativo -----
- Diretor(a) do Departamento de Gestão e Finanças -----
- Diretor(a) do Departamento de Planeamento e Gestão e Urbanística -----
- Diretor(a) do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos -----
- Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural -----
- Diretor(a) do Departamento de Projetos e Edifícios Municipais -----
- Chefe de Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Relações Internacionais -----
- Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e Cultural -----
- Liliana Bárbara -----
- Suzana Gomes -----

2. A composição do Grupo de Trabalho do Orçamento Participativo de Albufeira, de natureza mais funcional, com capacidade de organização e implementação de todo o processo do OP, que inclui a operacionalização dos processos anuais e o acompanhamento próximo e continuado das obras em curso: -----

- Liliana Bárbara -----

- *Suzana Gomes* -----
- 3. *O valor de 400.000€ para o Orçamento Participativo Albufeira 2021, sendo distribuído pela área das 4 freguesias: -----*
Intervenções a executar na área da freguesia de Albufeira e Olhos d'Água: 100.000€ --
Intervenções a executar na área da freguesia de Ferreiras: 100.000€ -----
Intervenções a executar na área da freguesia de Guia: 100.000€-----
Intervenções a executar na área da freguesia de Paderne: 100.000€ -----
- 4. *O tema "Valorização de espaços públicos" para o Orçamento Participativo Albufeira 2021; -----*
- 5. *As Normas de implementação do Orçamento Participativo Albufeira 2021 incluindo o cronograma."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar das Normas de Implementação do Orçamento Participativo Albufeira 2021, incluindo o cronograma, nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a proposta de um orçamento participativo para cada uma das juntas de freguesia foi dos vereadores não permanentes e o executivo continua a apoiá-la, o que o deixa satisfeito e é a razão pela qual os vereadores não permanentes irão votar favoravelmente este tipo de propostas até ao final do mandato. -----

A senhora vice-presidente disse que o executivo estará sempre aberto à apresentação de sugestões, independentemente de quem as manifestar, desde que as mesmas sirvam para melhorar a qualidade de vida dos munícipes. Afirmou depois que a participação das freguesias poderia ser maior e que este ano foi resolvido aumentar a verba para ver se a participação aumenta e também para ver se o projeto vencedor passa a ter uma maior relevância. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se poderia aumentar a verba para a Freguesia de Albufeira e Olhos de Água, tendo em conta a dimensão da freguesia.

A senhora vice-presidente disse que esta sugestão fica registada.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que quando houve a transferência de competências para as juntas de freguesia, a proposta de verbas dos vereadores não permanentes foi do dobro do valor das restantes juntas de freguesia. Afirmou depois que se trata de uma questão de princípio e de coerência, tendo em conta a dimensão das freguesias. -----

A senhora vice-presidente disse que fica a nota e defendeu que é importante que



as pessoas fiquem sensibilizadas com este tipo de participação, até porque existem muitas queixas de que a câmara municipal decide sem consultar as pessoas, pelo que as pessoas devem utilizar ao máximo as ferramentas de que dispõem para participar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que também fosse criado o orçamento participativo escolar, o que permitiria que os alunos se habituassem a participar nas decisões que vão ter um impacto nas suas vidas. Referiu ainda que se esta semente for colocada em tenra idade poderá acompanhar os alunos na sua vida adulta. Afirmou seguidamente que este tipo de orçamento já existe por parte do ministério, mas que tem uma verba muito reduzida, cerca de quinhentos euros para cada escola. Lembrou ainda que já anteriormente apresentou esta proposta e defendeu que o município teria ganhos em promover esta iniciativa, até para promover ações futuras. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= ACORDOS - ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO 2018/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA, A DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES, DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO DE ALGARVE E O INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL (CENTRO DISTRITAL DE FARO) - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"A Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares vem solicitar concordância relativamente ao Aditamento do Acordo de Cooperação 2019/2020 a celebrar entre a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direcção de Serviços da Região de Algarve, o Instituto de Segurança Social (Centro Distrital de Faro) e o Município de Albufeira, referente ao ano letivo 2019/2020.-----

Considerando que: -----

- 1. O Acordo de Cooperação visa criar as condições para a participação da Câmara Municipal de Albufeira, no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar; -----*
- 2. Tem por objectivo a prestação por parte da autarquia local no âmbito da educação pré-escolar de serviços vocacionados para o atendimento à criança, proporcionando atividades educativas e de apoio à família nos estabelecimentos de educação pré-escolar do concelho de Albufeira;-----*
- 3. O Município coloca o pessoal com funções de ação educativa e o pessoal responsável*

pelo desenvolvimento de atividades de animação e de apoio à família, procedendo ao pagamento dos respectivos vencimentos; -----

4. O Município fornece as refeições às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, de acordo com as necessidades das famílias; -----
5. O Município observa as normas reguladoras das comparticipações familiares pela utilização dos serviços de apoio à família; -----
6. O Município suporta as despesas do funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar; -----
7. O Município envia aos departamentos governamentais competentes as informações e outros dados, nomeadamente de natureza estatística que lhe foram solicitados;-----
8. O Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar é sempre assinado pela Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Algarve, sem data, dado visar o apoio financeiro assegurado pelo Estado, para as Atividades de Animação e de Apoio à Família, nos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, por um período de um ano lectivo; -----
9. No seguimento dos anos letivos anteriores e após informação descrita na etapa 30, do SGD/2012/16528 "promove-se que a questão vertente seja apreciada em sede de reunião de câmara, de modo a que desse órgão possa emanar uma deliberação suscetível de permitir que o acordo em causa seja assinado com a data feita constar no documento que foi apreciado em reunião..., ou seja, aquela que é exigida pela Direcção Regional de Educação do Algarve, pelo simples fato desta data corresponder ao início do ano letivo." -----

Proponho que: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere outorgar o Aditamento ao Acordo de Cooperação da Educação Pré-Escolar referente ao ano letivo 2019/2020, entre a Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Direcção de Serviços da Região de Algarve, o Instituto de Segurança Social (Centro Distrital de Faro) e o Município." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do aditamento ao acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE ALBUFEIRA -
DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----



1) Em reunião de câmara de 29 de janeiro de 2019, foi deliberada a permanência da trabalhadora Solange Rosa Ferreira Sousa Santos Azevedo, como Apoio técnico na CPCJ de Albufeira; -----

2) Por motivos de índole profissional, a trabalhadora Solange Rosa Ferreira Sousa Santos Azevedo, tem intenção de cessar as suas funções na CPCJ Albufeira, na qualidade de apoio técnico; -----

3) Que nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º da Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, será necessário designar novo trabalhador na qualidade de apoio técnico por parte do município; -----

4) Que o Município neste momento dispõe de uma trabalhadora que pode ser afeta a tempo inteiro às funções da CPCJ Albufeira, na qualidade de apoio técnico; -----

PROPONHO: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1- Que a trabalhadora Solange Rosa Ferreira Sousa Santos Azevedo, cesse as suas funções na CPCJ Albufeira, na qualidade de apoio técnico, a tempo parcial; -----

2- Que a trabalhadora Mariana José Carrilho Machado exerça funções na CPCJ a tempo inteiro, na qualidade de apoio técnico por parte do Município;" -----

A senhora vice-presidente disse que dificilmente as instituições funcionam se não for o município a fornecer os meios. Informou depois que a obrigação do município neste caso concreto é fornecer um técnico, mas vai agora passar a fornecer dois técnicos a tempo inteiro, sendo certo que as outras instituições têm falhado na sua participação com técnicos, o que leva a um avolumar de processos pendentes, o que neste tipo de casos não é minimamente desejável. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vereadora Cláudia Guedelha que a seguir à votação regressou à sala. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2020 - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Este Serviço procedeu à avaliação socioeconómica prevista e atualização dos processos de todos os beneficiários do subsídio de arrendamento de acordo com o Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, publicado em 12 de dezembro de 2019, pelo que passa a informar: -----

1. Alteração/reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à situação

socioeconómica -----

Os valores e correspondente razão da alteração dos mesmos encontra-se especificada no quadro anexo. -----

2. Mudanças de habitação dos beneficiários-----

Relativamente aos casos dos beneficiários: Carla Alexandra Ramos Correia Semedo (proc.º 39/2017); Zélia Fernandes de Freitas (Proc.º 58/2018); Débora Pereira Pires (proc.º 31/2019); Maria de Fátima Oliveira (proc.º 50/2018) e Dov Goldrajch (proc.º 27/2015) que mudaram de habitação, foi efetuada informação individual. Os valores constam do quadro anexo assim como a referência da informação/Distribuição. -----

3. Beneficiários cujo período de atribuição do subsídio de arrendamento (3 anos) termina: -----

- Beneficiária com o processo n.º 06/2017 - Vanessa Filipa Brito Simão, termina no final de janeiro de 2020;-----
- Beneficiária com o processo n.º 08/2017 - Aurélia Taras, termina no final de janeiro de 2020; -----
- Beneficiário com o processo n.º 10/2017 - Aurélia Taras, termina no final de fevereiro de 2020. -----

4. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio. -----

Conclui-se que o total da verba necessária é de 43 572,72€ (quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois euros e setenta e dois cêntimos).-----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referentes ao meses de janeiro e fevereiro de 2020, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos;-----
- b) Face à avaliação socioeconómica realizada e atualização dos processos de acordo com o regulamento que entrou em vigor (em 13 de dezembro de 2019), transmitir aos beneficiários em causa a alteração/reajuste do valor do subsídio; -----
- c) Dado o referido no ponto n.º 3 da presente, transmitir aos beneficiários naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuarem mais uma candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º do Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento)." --

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----



Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - VERBA PARA EFEITOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 2020, PARA CANDIDATURAS EM CURSO, NOVAS, SEGUNDAS E TERCEIRAS CANDIDATURAS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

- 1) *Em 12 de dezembro de 2019, foi publicado o Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento (última alteração), com o objetivo de determinar a atribuição de apoio económico ao arrendamento de habitações a estratos sociais desfavorecidos, quando não seja possível garantir a resposta de alojamento em habitação social, ou outro imóvel municipal destinado a habitação, por parte do Município de Albufeira;*-----
- 2) *É necessário garantir o apoio aos agregados familiares beneficiários constantes do quadro anexo referente ao primeiro semestre do ano de 2020 bem como o apoio para situações de candidaturas novas e de emergência;*-----
- 3) *Presentemente o Município dispõe de fundos que permitem o pagamento deste apoio aos agregados familiares.*-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar:-----

Para o primeiro semestre do ano de 2020, a verba de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros) para efeitos de atribuição de subsídio de arrendamento aos agregados familiares constantes do quadro anexo e ainda referente a candidaturas em curso, candidaturas novas, 2.^{as} e 3.^{as} candidaturas e situações de emergência cuja situação socioeconómica e habitacional dos agregados familiares se enquadrem nas condições previstas no Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do mapa de previsão para pagamento mensal nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se no primeiro semestre o valor rondava os quatrocentos mil euros.-----

A senhora vice-presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se o valor era suficiente para as

necessidades do concelho. -----

A senhora vice-presidente respondeu que as mudanças operadas no regulamento fizeram com que a participação do município passasse a ser mais contributiva no apoio ao arrendamento e passasse também a englobar mais pessoas, uma vez que existiam muitas pessoas excluídas por causa do valor da renda. Afirmou depois que o valor será reforçado se se verificar que é insuficiente, pelo menos enquanto o município tiver essa possibilidade. Terminou referindo que a habitação será sempre uma prioridade no caso de se terem que fazer escolhas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - SÓNIA SEMEDO DA CONCEIÇÃO E HEVERTON LUZ DOS SANTOS NUNES - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente às candidaturas n.º 08/2020 de Sónia Semedo da Conceição (constante da Distribuição SGDCMA/2020/3980) e n.º 20/2020 de Heverton Luz dos Santos Nunes (constante da Distribuição SGDCMA/2020/5651) ao subsídio de arrendamento verifica-se que que não cumprem as condições estabelecidas no Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, designadamente as previstas na alínea b) do n.º 1, artigo 5.º que se passa a mencionar: -----

"A atribuição do subsídio ao arrendamento depende da satisfação das seguintes condições: -----

- a) Ser cidadão nacional ou cidadão com o título de permanência válido em território nacional; -----*
- b) Residir na área do Município de Albufeira há, pelo menos, 3 anos ininterruptamente excetuando-se desta condição as famílias que integrem pessoas com deficiência e vítimas de violência doméstica sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência ou casas de abrigo;" -----*

A candidatura de Sónia Semedo da Conceição não satisfaz as condições mencionadas nas duas alíneas acima e a candidatura de Heverton Luz dos Santos Nunes não satisfaz as condições estabelecidas a) anteriormente mencionada. -----

Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Manifestar aos candidatos Sónia Semedo da Conceição e Heverton Luz dos Santos Nunes, a intenção de indeferir a candidatura ao subsídio de arrendamento; -----*
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder aos*



candidatos o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - MANUEL GOMES MERCEANO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Relativamente ao processo de candidatura ao subsídio de arrendamento do munícipe Manuel Gomes Merceano, informa este serviço: -----

- 1. O agregado familiar é composto por 2 pessoas, que não obstante atualmente desempregadas (devido a trabalho sazonal) têm um rendimento líquido total de 1 115,00€; -----*
- 2. Efetuada visita domiciliária no dia 15/01/2020 verificou-se que a habitação é constituída por um quarto, uma sala (que divide com separador para ter mais um espaço com privacidade); uma cozinha e uma casa de banho; -----*
- 3. Confirma-se que a habitação é de tipologia T1, o valor mensal da renda é de 600,00€ (seiscentos euros) mensais e que para esta tipologia o RASA-Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento estabelece atualmente como limite máximo do valor da renda mensal 550,00€ (anexo IV); -----*
- 4. Verifica-se, portanto, que a candidatura não reúne a condição estabelecida na alínea b) do n.º 1, do artigo 9.º do RASA para efeito de atribuição de subsídio no que se refere ao valor mensal da renda e tipologia arrendada. -----*

Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Manifestar a intenção de indeferir a candidatura de Manuel Gomes Merceano ao subsídio de arrendamento; -----*
- b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

= PROJETO "EDUCAÇÃO NO VERÃO" 2020 - VALORES A PAGAR - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"O Projeto "Educação no Verão" desenvolvido pela Divisão de Educação pretende dar

resposta aos alunos do 1.º ciclo do concelho de Albufeira, no período de férias letivas de verão, e tem como objetivo enriquecer os tempos livres dos alunos, contribuir para a sua formação integral e promover estilos de vida saudável.-----

O Projeto irá decorrer entre o dia 29 de junho e o dia 28 de agosto de 2020 e é composto por 3 campos, de acordo com as seguintes datas: 1.º campo - 29 de junho a 17 de julho, 2.º campo - 20 de julho a 7 de agosto e 3.º campo - 10 a 28 de agosto. A inscrição só será validada após o pagamento da respetiva tarifa.-----

Considerando que:-----

1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal; -----
3. Que de acordo com a alínea d), ponto 2 e ponto 6 do Regulamento do Projeto "Educação no Verão" publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 168 de 2 de setembro de 2013, é necessário efetuar o pagamento de um valor a definir anualmente para validar as inscrições. -----

----- Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar os valores para pagamento e validação das inscrições, referentes ao ano de 2019, nos seguintes termos: -----

a) Valores por campo: -----

Alunos sem escalão - 120,00 €; alunos com escalão A - 30,00 € e alunos com escalão B - 60,00 €; -----

b) No caso de necessitar de transporte:-----

Alunos sem escalão - 125,00 €; alunos com escalão A - 32,00 € e alunos com escalão B - 63,00 €; -----

c) No caso de existirem vários irmãos a frequentar o projeto aplica-se um desconto de 20% sobre o valor total das inscrições." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes estiveram a analisar a documentação e repararam que não aparece qualquer referência ao período, pelo que seria melhor alterar a documentação apresentada. Explicou depois que é referido o valor de cento e vinte euros, mas não é feita referência ao período de duração dos campos.-----

A senhora vice-presidente disse que lhe parece que os campos de férias terão a duração de três semanas e não de duas como aconteceu no ano anterior. Referiu ainda que vão ser feitos menos campos, mas que os campos serão mais longos.-----



O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria importante que este pormenor constasse da documentação apresentada. Afirmou depois que os vereadores não permanentes continuam a achar que os alunos subsidiados deveriam estar isentos do pagamento dos campos de férias. Disse seguidamente que o senhor presidente no ano passado explicou que esta era uma forma de evitar que os alunos se inscrevessem e depois não participassem nos campos, mas talvez fosse melhor fazer ao contrário, ou seja, deixar os alunos inscreverem-se nos campos de férias e, caso faltassem aos mesmos, pagassem a totalidade do valor por faltarem ao campo de férias. Defendeu ainda que trinta euros é um valor que faz a diferença para os alunos com escalão, até porque se trata de uma verba reduzida para o município. Reiterou seguidamente que se devia avançar com a gratuidade, mas penalizando quem se inscreveu e não participou. -----

A senhora vice-presidente disse que iria perguntar aos serviços a duração dos campos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se poderia votar com a menção de faltar explicar este detalhe. -----

A senhora vice-presidente disse que o valor a pagar está definido, independentemente da duração dos campos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria importante saber a duração dos campos antes de votar. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que iria voltar a fazer a mesma pergunta que faz todos os anos em relação aos campos e que é a de saber se os mesmos vão incluir crianças com deficiência. -----

A senhora vice-presidente disse que não sabia responder a esta questão. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que este é um problema grave, uma vez que os pais destas crianças não sabem onde as colocar porque as instituições particulares onde estas crianças estão durante o ano fecham no período do verão, o que é particularmente grave em Albufeira onde existem muitas pessoas a trabalhar em empregos sazonais. Lembrou depois que sempre levantou esta questão enquanto foi deputada municipal e volta agora a fazê-lo enquanto vereadora da câmara municipal. Afirmou seguidamente que sabe que algumas destas crianças frequentam os campos de verão, muito poucas, mas perguntou o que é que se pode fazer a todas as outras no período de verão, nomeadamente às crianças em cadeiras de rodas, às crianças invisuais, etc. Explicou ainda que só vão aos campos de férias as crianças que estão inseridas nas escolas, o que não é

o caso das crianças autistas que estão em unidades específicas. Referiu depois que estas últimas crianças que referiu veem o seu direito a férias vedado, pelo que perguntou onde estava a democracia do ensino nestes casos, bem como do acesso de todos a uma suposta situação que é para todos, especialmente para estas crianças que geralmente não saem dos sítios por falta de condições. Terminou dizendo que gostaria de ver estas questões respondidas. -----

A senhora vice-presidente disse não saber responder a esta questão, mas que a iria transmitir ao senhor presidente para que pudesse ser respondida numa próxima reunião da câmara municipal. Esclareceu seguidamente que entretanto os serviços informaram telefonicamente que a duração dos campos era de três semanas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não se poderia integrar esta referência. -----

A senhora vice-presidente disse que esta referência ficaria expressa em ata. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA
POENTE - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em dezassete de janeiro corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização de transporte ao Agrupamento de Escolas Albufeira Poente, para deslocações, no mês de janeiro corrente, no âmbito do Projeto Erasmus +. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RESTITUIÇÕES - MERCADO DE NATAL DA GUIA 2019 - ALEXANDRA
MARGARIDA MATA E NETO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Turismo, Desenvolvimento Económico e Cultural, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Através da distribuição SGDCMA/2019/83655, e do registo E-CMA/2019/54530, foi solicitado proceder à restituição dos valores pagos para participação no Mercado de Natal no EMA e da Guia 2019, conforme quadro abaixo. -----



Nome	NIF	VALOR A RESTITUIR	Motivo
Alexandra Margarida Mata e Neto Morada: Urb. Quinta dos Pardais, Lt. 10, 2.º O, 8200-047 Albufeira	221 753 273	€ 20,00	Impossibilidade em participar

Assim tendo em conta o acima exposto, sugere-se a aprovação, por parte da Digníssima Câmara Municipal, da restituição dos valores acima descritos." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos precisos termos da mesma, aprovar a restituição dos valores em causa. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este ponto foi feito desde o início do mandato a pedido dos vereadores não permanentes e tem a ver com todos os processos nos tribunais, mas que, tendo em conta os últimos desenvolvimentos, têm faltado na relação alguns processos, nomeadamente alguns que têm ido a tribunal e não constam da relação apresentada, como é o caso dos processos de obras que têm ido a julgamento. Afirmou depois que se tratam de processos que já estão em contencioso há algum tempo, mas que não têm sido integrados no relatório. Defendeu seguidamente que estes processos deviam constar no relatório, dado que até já foram feitos julgamentos de processos de obras em tribunal. Perguntou depois se já existia mais alguma novidade relativamente ao que foi pedido pelo Ministério Público. -----

A senhora vice-presidente disse não saber exatamente que processos estão em causa, mas que iria pedir informações ao senhor mandatário judicial do município relativamente aos processos que decorrem em tribunal. Afirmou depois que o senhor vereador Victor Ferraz provavelmente se está a referir à questão que foi falada na assembleia municipal relativamente aos técnicos que foram julgados no âmbito de queixas apresentadas pela câmara municipal. Referiu ainda que não sabe se a câmara municipal tem acesso a esses processos, dado que o expediente foi enviado, mas não sabe se a câmara municipal é parte no processo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se foi a câmara municipal que interpôs a ação. -----

A senhora vice-presidente respondeu afirmativamente, mas explicou que se a câmara municipal não se constituiu assistente deixa de ter existência no processo. Referiu depois que há uma acusação por parte do Ministério Público e há um arguido que será o técnico, não havendo mais partes no processo, a não ser que a câmara municipal se tenha constituído assistente, o que é pouco provável. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que quando foi solicitada esta relação de processos também se pretendia saber estas situações, ou seja, de quem é que a câmara municipal faz queixa em tribunal, nomeadamente quando existe a intervenção do Ministério Público. -----

A senhora vice-presidente disse que já explicou na assembleia municipal que os eventuais factos não decorreram neste mandato, pelo que supõe que no âmbito de uma informação jurídica, o senhor presidente terá remetido a mesma para tribunal, tendo ficado assim sujeita a investigação do Ministério Público, entidade que decide se há ou não acusação. Explicou depois que se houver acusação o assunto parte para julgamento e se não houver dá-se o arquivamento. Esclareceu ainda que a câmara municipal, ou qualquer outro queixoso, só continuará a ser parte no processo se se constituir como assistente. Afirmou seguidamente que se a câmara municipal não se constituir como assistente deixará de ser notificada no âmbito do processo. Terminou dizendo que iria perguntar ao senhor mandatário judicial do município mais informações sobre este assunto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual tem sido o procedimento e se a câmara municipal tem optado por se constituir como assistente. -----

A senhora vice-presidente disse ter ideia de que a câmara municipal não se tem constituído como assistente. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - PROCESSO 846/09.4 BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INDEMNIZAÇÕES - MARITON MARTINS ROCHA - REQUERIMENTO =

Por Mariton Martins Rocha, foi apresentado um requerimento datado de dezassete de



julho de dois mil e dezanove, pela qual solicita o pagamento dos danos sofridos no pneu da sua viatura, provocados por uma tampa de saneamento cuja caixa estava mais alta que o pavimento tendo cortado o pneu dianteiro direito.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso que se dá por integralmente transcrita e da qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"Nestes termos, somos de parecer que, deve a Câmara Municipal de Albufeira deliberar assumir a responsabilidade pelo sinistro ocorrido consequentemente, indemnizar o Requerente pelos danos ocorridos, no montante de 70,00€ (setenta euros). -----

Sem embargo de, vir a exercer o direito de regresso contra a sociedade José de Sousa Barra & Filhos, Lda., para quem transmitiu a responsabilidade, no âmbito da empreitada adjudicada, da devida identificação, sinalização e medidas de segurança, onde, manifestamente se inclui a do sinistro, conforme supra exposto. -----

Sem mais, é o que se submete à consideração superior de V.Exa." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que analisou o processo, mas que o valor da indemnização não vem mencionado, pelo que perguntou qual o montante em causa. -----

A senhora vice-presidente disse que o valor é de setenta euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

E - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE ALBUFEIRA - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2019 =

Pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Albufeira foi apresentado o relatório de atividades desenvolvidas no ano de dois mil e dezanove, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

F - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA RUA 5 DE OUTUBRO - FASE 2 - AQUISIÇÃO DE PARCELA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito da adjudicação da Empreitada de Remodelação Rua 5 de Outubro - Fase 2, encontra-se prevista a realização de muros em lajes de pedra e Regularização de taludes, uma vez que os mesmos encontram-se instáveis. -----

Os Muros em lajes de pedra foram previstos em projeto instalar em parte na matriz predial rustica n.º 25, secção AJ, distrito de Faro, Concelho de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, sendo a proprietária do terreno, Sra. Ana Paula Borges Anico, que aceitou ceder a área de 436m² para a realização do alargamento da via e os referidos muros, mediante o pagamento do valor de 2.180€ por parte do Município de Albufeira. -----

Tendo em consideração que a área a alargar foi prevista no projeto da empreitada mencionada em assunto, foi solicitado uma avaliação à perita avaliadora que atualmente presta serviço para o Município de Albufeira, tendo a mesma estipulado um valor de 5€/m², conforme relatório que se anexa. -----

Face ao exposto, solicita-se o cabimento no valor de 2.180€ e remete-se à consideração da Exma. Câmara a aquisição da parcela de 436m², pelo valor de 5€/m² conforme planta que se anexa, totalizando um total de 2.180€, para alargamento e execução da empreitada de Remodelação Rua 5 de Outubro - Fase 2 conforme foi prevista em projeto. -----

Em anexo: -----

- Declaração dos proprietários, planta de expropriação e Relatório de Avaliação."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que concordava com a aquisição do terreno, mas perguntou como vai ser desenvolvida a estrutura lateral à estrada, na encosta. -----

A senhora vice-presidente respondeu não saber. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se se optar por uma solução parecida com aquela que foi levada a cabo na Praia dos Aveiros, ou seja, com vários muros, será criado um impacto menos negativo. Afirmou depois que se se optar pela solução de colocar um só muro, o impacto será mais negativo. -----

A senhora vice-presidente disse que a solução a implementar deverá contemplar socalcos. -----

O senhor Victor Ferraz disse que ouviu falar num só muro de suporte, mas não tem a certeza. -----

A senhora vice-presidente disse desconhecer o tipo de solução que vai ser adotada. -----



O senhor vereador Ricardo Clemente disse que agradecia que se tivesse em conta esta situação. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, e nos termos da mesma, adquirir a parcela de terreno de 436 m², pelo valor de cinco euros/metro quadrado, perfazendo um total de dois mil cento e oitenta euros para alargamento e execução da empreitada de Remodelação da Rua 5 de Outubro - Fase 2. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA DA BALAIA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO DE LOULÉ - TRABALHOS COMPLEMENTARES E TRABALHOS A MENOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"No âmbito da empreitada de "Requalificação da EM 526 desde a rotunda da Balaia até ao limite do concelho de Loulé", adjudicada por Concurso Público à empresa Construções J.J.R. & Filhos, S.A., através do despacho de reunião de Câmara em 16/4/2019 e pelo valor de 876.370,72€ mais IVA, vem essa mesma empresa apresentar uma substituição de material para a execução das passadeiras, por considerar que a solução apresentada em concurso poderá colocar em causa a estabilidade da estrada, face ao elevado tráfego existente. -----

Desta forma, propõe a substituição do artigo:-----

4.7	Fornecimento de calçada grada (0,12x0,12x0,12) de calcário, em passadeiras, para execução de barras (4,0 m x 0,5 m), incluindo mão de obra, todos os materiais e trabalhos inerentes. (Para cada barra deverá ser realizado o corte e a remoção do pavimento, transporte a vazadouro autorizado, fornecimento de pó para a base, rejuntamento com pó de pedra e cimento, entre outros trabalhos), conforme disposto nas clausulas complementares.	400 m ²	31,62€	12.648,00€
-----	---	--------------------	--------	------------

Por: -----

4.7	Pintura de passadeiras com tinta branca termoplástica colocada a quente, incluindo barras de paragem.	400 m ²	7,5€	3.000,00€
-----	---	--------------------	------	-----------

Considerando que a solução proposta, não coloca em causa a estabilidade da estrada e apresenta uma menor valia para o Município de Albufeira, não se vê inconveniente na substituição dos trabalhos, sendo o preço apresentado considerado aceitável, face aos preços correntes no mercado. -----

Tendo em conta o quadro apresentado, o valor total dos trabalhos complementares é de 3.000€ mais IVA e o valor dos trabalhos a menos é de 12.648,00€ mais IVA.-----

O valor dos trabalhos complementares representa 0,34%, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 370.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua atual redação. -----

Tendo em conta que existem trabalhos a menos no valor de 12.648,00€ mais IVA, sugere-se que a cabimentação dos trabalhos complementares tenha em consideração esse mesmo valor, não havendo a necessidade de qualquer cabimento adicional.-----

Conclusão-----

Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma Câmara a aprovação do seguinte:---

1. Substituição dos trabalhos de passadeiras em calçada por pintura termoplástica-----
2. Trabalhos complementares no valor de 3.000€ mais IVA-----
3. Trabalhos a menos no valor de 12.648,00€ mais IVA"-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que foram realizados trabalhos a mais no valor de três mil euros e trabalhos a menos no valor de doze mil, seiscentos e quarenta e oito euros.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que inicialmente estavam previstas passadeiras em que as bandas eram feitas em calçada, mas que agora as passadeiras vão ser pintadas com uma tinta especial, daí a menos valia verificada. Lembrou depois que inicialmente também estava contemplado todo o acesso até à rotunda do globo, o que incluía o pavimento da zona envolvente e respetivos passeios. Afirmou seguidamente que até à data os passeios não foram intervencionados, até porque estão em bom estado, pelo que perguntou se esta também não seria uma menos valia, dado que na prática foi realizada menos obra. Perguntou depois se na revisão de preços também seria tomada em conta a questão dos metros cúbicos de asfalto, dado que inicialmente estava prevista uma quantidade de asfalto que dava para fazer uma estrada com dez metros de largura, o que não corresponde obviamente à largura da estrada que foi realizada. Lembrou ainda que na altura os engenheiros do município explicaram que seria feita uma medição final. Afirmou seguidamente que se deduz que a quantidade de asfalto utilizada estará cerca de 20% abaixo da quantidade inicialmente prevista, pelo que perguntou se esta questão também seria tomada em conta na revisão de preços. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma: -----



- a) concordar com a substituição dos trabalhos de passadeiras em calçada por pintura termoplástica;-----
- b) concordar com a realização de trabalhos complementares no valor de três mil euros acrescido de IVA;-----
- c) concordar com a supressão de trabalhos no valor de doze mil, seiscentos e quarenta e oito euros, acrescido de IVA.-----
- d) determinar a celebração de contrato adicional prevendo a realização de trabalhos a mais no valor referido em b) e a menos no valor referido em c), da ponderação conjunta dos quais resulta um decréscimo do valor da empreitada de nove mil, seiscentos e quarenta e oito euros, acrescido de IVA, cifrando-se o valor da empreitada em oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e dois euros e setenta e dois cêntimos, acrescido de IVA.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA EM 526 DESDE A ROTUNDA DA BALAIA ATÉ AO LIMITE DO CONCELHO DE LOULÉ - PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Por motivo de aumento elevado de tráfego na EM 526 no seguimento do início da época balnear foi necessário proceder à suspensão da empreitada em epígrafe, após a respetiva consignação, nomeadamente aos 17 dias do mês de junho de 2019.-----

Os trabalhos foram retomados no dia 30 de setembro de 2019 após a verificação de normalização do fluxo de trânsito no local.-----

Apesar do prazo contratual inicial de execução da obra de 120 dias, era expectável, aquando o recomeço dos trabalhos, face à carga de equipamento e de mão-de-obra disponibilizada em obra por parte do empreiteiro, que a obra fosse finalizada ainda no ano 2019.-----

No entanto, face à pluviosidade contínua ocorrida no mês de dezembro de 2019, não for possível finalizar os trabalhos, da empreitada em causa, naquele ano económico.-----

Assim sendo, remete-se à consideração da Exma. Câmara:-----

- A aprovação do Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos ajustados da empreitada de "Requalificação da EM 526 desde a rotunda da Balaia até ao limite do concelho de Loulé", adjudicada por deliberação de Câmara, em 16-04-2019."-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este assunto está relacionado com a alteração do prazo da obra. Explicou depois que a empresa alega várias situações, mas que a dúvida que tem relativamente a este tipo de pedidos é sempre a

mesma, uma vez que quando foi feito o lançamento do concurso e foi estipulado o prazo de execução da obra já se sabia que os trabalhos iriam ter o seu início em setembro/outubro, mas teriam que ser interrompidos na passagem do ano. Referiu depois que a empresa também alega que choveu, no entanto não choveu assim tanto que justificasse o tempo de interrupção que a empresa menciona, ainda para mais quando justifica o novo plano de trabalhos com essa mesma chuva. Disse seguidamente que fica agora a dúvida se este novo plano de trabalhos não vai trazer custos acrescidos. Referiu ainda que se trata de mais uma obra em que o prazo inicial não vai ser cumprido, o que muitas vezes implica que as obras se arrastem com o conseqüente aumento dos custos, trabalhos a mais, prorrogações de prazo, etc. Lembrou seguidamente que a Câmara Municipal de Albufeira já foi condenada há uns anos atrás a pagar uma indemnização de cerca de um milhão e meio de euros à empresa Tecnovia por causa de um atraso numa obra. Afirmou depois que estes atrasos têm sido recorrentes e que os vereadores não permanentes receiam que mais uma vez se atrase uma obra com a justificação das festas e de outros motivos geralmente invocados pelos construtores. Referiu ainda que este tem sido um procedimento normal e que a câmara municipal tem assistido a estas situações.-----

A senhora vice-presidente disse que de facto a empresa alega que o novo plano de trabalhos se fica a dever às condições climatéricas. Explicou depois que não possui conhecimentos técnicos para avaliar este pedido, mas que lhe parece que o novo plano de trabalhos não implica um acréscimo de despesa.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que até pode não ter custos no imediato, mas no futuro pode vir a ter.-----

A senhora vice-presidente disse que os serviços foram contactados e informaram telefonicamente que este novo plano não implicava um aumento do valor.-----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e o Plano de Pagamentos ajustados da empreitada.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO/CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não estão em condições de votar este assunto, nem qualquer outro membro da câmara municipal, uma vez que na informação não consta a indicação das obras concretas



que foram realizadas, pelo que não irão votar algo que desconhecem. Afirmou depois que são referidas várias obras, mas as faturas não mencionam as obras que efetivamente foram levadas a cabo. Defendeu depois que na documentação deveriam estar especificadas as obras que foram realizadas em concreto. Referiu ainda que concorda com esta forma de contratar uma empresa para fazer serviços pontuais até um determinado valor, mas depois a documentação a submeter à apreciação da câmara municipal deve especificar as zonas em que a empresa interveio. Reiterou seguidamente que uma vez que essa especificação não foi feita neste caso concreto, nenhum membro da câmara municipal está habilitado a votar esta matéria.-----

A senhora vice-presidente disse que o assunto seria retirado e iria pedir que essa informação fosse incluída na próxima vez que o assunto fosse apreciado pela câmara municipal.-----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que os vereadores não permanentes já anteriormente tinham pedido um relatório deste tipo de intervenções, uma vez que não sabem onde estas intervenções ocorreram, ou se efetivamente ocorreram. Explicou ainda que as intervenções pontuais podem ser feitas em qualquer lado, ou em lado nenhum, razão pela qual é necessário um relatório que diga onde foram feitas e alguém que confirme que as intervenções efetivamente foram feitas no local, sendo que esse alguém pode ser uma pessoa que esteja ligada à respetiva junta de freguesia. Defendeu seguidamente que assim se evitariam situações menos claras sobre onde se fazem as intervenções. Referiu ainda que este processo deve ser transparente, pelo que deve existir um relatório e alguém que confirme que as obras foram feitas no local.-----

A senhora vice-presidente disse que o assunto será retirado, até porque concorda que deve existir um relatório com a indicação dos locais intervencionados. Afirmou depois que a câmara municipal tem que ter confiança nas pessoas que trabalham no município, pelo que acredita que se o valor consta na informação é porque a intervenção foi de facto feita.-----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que os vereadores não permanentes já anteriormente tinham pedido um relatório deste tipo de intervenções noutras situações do ano passado e nada lhes foi entregue.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que ninguém está a pôr em causa a confiança ou a idoneidade das pessoas.-----

A senhora vice-presidente afirmou que o senhor vereador Victor Ferraz é que

disse que os vereadores não permanentes não sabiam se as obras tinham sido feitas ou não e se foram feitas nos sítios que deveriam ser. Referiu depois que os serviços é que têm que verificar se há necessidade de fazer a intervenção e em que moldes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz concordou, mas disse que devia haver um registo, até para não acontecerem situações em que foi dada prioridade a um serviço em detrimento de outro. Defendeu depois que estas intervenções devem ser feitas com critério, pelo que é importante que exista um relatório que permita uma correta análise de que o serviço está a ser feito como deve ser. Afirmou seguidamente que ninguém diz que o serviço ficou por fazer, até porque aí já se entraria noutro tipo de campo. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO BARNABÉ E O CAMINHO DA VINHA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa Candeias & Silva, Lda. por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira em reunião de 17 de Janeiro de 2017, pelo valor 157.449,40€ mais IVA. -----

Com base no disposto na cláusula 45.ª do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definida no valor de 2349,02€ mais IVA a favor do Empreiteiro, o qual se junta em anexo. -----

Tendo sido enviado o cálculo para o empreiteiro para a respetiva aprovação, o mesmo não se pronunciou no prazo concedido de 5 dias. -----

Face ao exposto solicita-se o cabimento de 2349,02€ mais IVA e submete-se à aprovação do Sr. Presidente, o pagamento de 2349,02€ mais IVA, relativos à revisão de preços da empreitada supracitada." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de dois mil, trezentos e quarenta e nove euros e dois centimos euros, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro, e, em consequência, autorizar o referido pagamento.

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA (MARÇO E ABRIL) - INFORMAÇÃO =



Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, foi apresentada uma informação, do seguinte teor: -----

"Tendo em consideração: -----

- *Que o contrato de prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos, limpeza urbana e serviços auxiliares, no Município de Albufeira, atualmente em curso, termina a 29 de fevereiro de 2020; -----*
- *A necessidade imperiosa e inadiável de assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana na área do concelho de Albufeira, a partir dessa data; -----*
- *Que o procedimento concursal já desencadeado pelo Município, intitulado "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira", se encontra em fase de apreciação judicial no âmbito de processo contencioso pré-contratual, que corre termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com efeitos suspensivos; --*
- *Que, tratando-se de serviços públicos essenciais, de primeira necessidade, torna-se imprescindível assegurar a recolha de resíduos e limpeza urbana no município; -----*
- *Que se propõe a escolha da entidade a convidar LUSÁGUA - Serviços Ambientais S.A., uma vez que foi esta a empresa classificada em primeiro lugar no procedimento concursal, tendo a mesma vindo a assegurar a prestação dos serviços essenciais de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira até ao momento, atenta a impossibilidade dos mesmos serviços serem prestados diretamente por pessoal do município; -----*
- *Neste contexto e para os efeitos do disposto no artigo 27.º-A do CCP não é defensável a adoção de procedimento de consulta prévia, por ser incompatível com o fundamento invocado para a adoção do procedimento de ajuste direto, designadamente pelo prazo transitório de execução dos serviços e da necessidade de disponibilização e movimentação de recursos complexos e imprescindíveis à execução, não se logrando garantir a continuidade do serviços com a adoção de procedimento por consulta prévia. Desta forma e por que se trata do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis e inimputáveis à entidade adjudicante, é legalmente admissível a adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP. -----*
- *Que sendo o prazo para a apresentação da proposta de 2 (dois) dias, a mesma será avaliada pelo preço apresentado; -----*
- *Não se justifica a adjudicação por lotes, atendendo aos fundamentos constantes nas*

alíneas a) e b), do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, concretamente porque as prestações a abranger pelo objeto do contrato a celebrar são técnica e funcionalmente incindíveis, bem como porque por motivos de urgência e por imperativos técnicos ou funcionais, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente para a entidade adjudicante;-----

Considerando ainda que: -----

- A prestação vigorará por 2 meses, com início a 1 de março de 2020 e final a 30 de abril de 2020, em função do período de tempo imprevisível mas expectável para o início da execução do contrato resultante do "Concurso Público com publicação no JOUE para prestação de serviços de recolha, transporte de resíduos urbanos e limpeza urbana, no Município de Albufeira"; -----
- O valor total previsto para a aquisição dos serviços se estima em 737.500,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----
- Este preço base teve em conta os custos médios unitários dos preços praticados na prestação de idênticos serviços até agora prestados com subtração dos serviços de deservagem, todos atualizados pelo índice de preços do consumidor e em função do incremento da quantidade de resíduos verificada, bem como o período previsível e transitório da prestação de serviços que culminará no momento em que se inicie a prestação dos serviços no âmbito do concurso público internacional. -----
- A opção de fixação do prazo do contrato celebrado ao abrigo de ajuste direto, prende-se com a iminente prolação de uma sentença, que se aguarda a qualquer instante. Considerou-se, assim, que este contrato deveria corresponder à mínima duração possível, possibilitando, dessa forma, que aquando da prolação de sentença, fosse possível a execução do contrato objeto do Concurso Público Internacional, no mais curto espaço de tempo. Aliás, cumpre referir que aquele prazo foi determinado em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 1, do art.º 24.º do Código dos Contratos Públicos, segundo o qual o ajuste direto deve ser adotado apenas na medida do estritamente necessário. Ainda quanto à eventual utilização do procedimento de consulta prévia, devemos informar que os prazos e tramitação legais aplicáveis não permitiriam garantir a continuidade dos serviços, conforme determina a lei, e o exige a natureza das prestações em causa, e que, dizem respeito à higiene e à salubridade das vias públicas. Efetivamente, em matéria de saneamento básico e ambiente está a cargo do Município a satisfação imediata do interesse das populações, o que, nos termos do Decreto Lei 194/2009, de 20 de agosto, deverá ser levado a cabo de forma ininterrupta. -----



Nestes termos, propõe-se à consideração superior:-----

- 1. Autorizar o início de procedimento para a contratação da "Prestação de Serviços de Recolha, Transporte de Resíduos Urbanos, Limpeza Urbana e Serviços Auxiliares, no Município de Albufeira", com um preço base de 737.500,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor; -----*
- 2. Proceder à escolha de procedimento por Ajuste Direto, nos termos dos artigos 23.º, 24.º; 62.º e 112.º a 115.º do Código do Contratos Públicos, na sua redação atual; -----*
- 3. Aprovar a minuta de Convite e Caderno de Encargos, em anexo à presente proposta; --*
- 4. Indicar como empresa a convidar a LUSÁGUA - Serviços Ambientais, S.A., enquanto órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º e atendendo ao disposto no artigo 27.º-A do CCP; -----*
- 5. Designar desde já como gestor do contrato o Eng.º Filipe André, com as competências consignadas no artigo 290.º-A do CCP. -----*

Informa-se ainda que estes trabalhos deverão ser contemplados na rubrica com a classificação orçamental 02/ 02 02 02 atribuída à aquisição de bens e serviços de limpeza e higiene. -----

Tratando-se de serviços públicos essenciais de primeira necessidade para a população relacionados com a higiene pública, e dada a urgência da efetivação desta prestação de serviços no dia 1 de janeiro de 2020, solicita-se autorização para dispensa dos trâmites relacionados com o artigo 63.º da Lei do Orçamento de Estado para 2019." -----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes se iriam abster neste ponto, como já vem sendo hábito, mas perguntou em que ponto estava o processo que se encontra em tribunal. -----

A senhora vice-presidente mandou chamar o senhor mandatário judicial do município, doutor Paulo Martins, a fim de este prestar os esclarecimentos necessários. -----

O senhor doutor Paulo Martins juntou-se aos trabalhos e a senhora vice-presidente perguntou se tinha havido algum desenvolvimento no processo que se encontra em tribunal. -----

O senhor doutor Paulo Martins disse que a primeira audiência do julgamento se realizou no dia vinte e sete de janeiro último, dado que a senhora doutora juíza se atrasou porque esteve doente. Afirmou depois que a segunda audiência se irá

realizar no dia dezoito de fevereiro corrente e a terceira no dia vinte e oito também de fevereiro corrente. -----

A senhora vice-presidente perguntou se existia mais alguma novidade relativamente ao processo. -----

O senhor doutor Paulo Martins disse que a primeira audiência registou uma alteração que é capaz de fazer demorar as coisas, uma vez que os advogados da adjudicatária fizeram notar que uma das testemunhas da parte contrária, ou seja, da Ecoambiente e da Suma, inadvertidamente tinha dado uma informação em direto, na videoconferência, que é prejudicial às autoras, pelo que o mandatário do município sugeriu que se fizesse um articulado superveniente, sendo que até à data do julgamento vai haver prazo para resposta. Explicou depois que basicamente o que aconteceu foi que a fornecedora da Ecoambiente e da Suma terá deixado escapar que há uma peça que estão proibidas de vender. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou de que peça se tratava.-----

O senhor doutor Paulo Martins respondeu que se trata de uma peça das gruas dos camiões. Explicou depois que com esta peça os camiões fazem a recolha dos contentores por qualquer dos lados da viatura, não tendo por isso que se virar para os mesmos. Referiu seguidamente que o que está em causa é o sistema de encaixe das gruas com os contentores e que as autoras, entre as quais a anterior concessionária, propunham uma peça que a sua própria fornecedora diz que não pode vender em Portugal por razões de patente. Afirmou depois que sendo assim a proposta desta empresa seria nula, uma vez que está a prometer uma solução que não pode fornecer. -----

A senhora vice-presidente agradeceu os esclarecimentos prestados. -----

O senhor doutor Paulo Martins disse que neste processo vai com certeza haver recurso, uma vez que está em causa muito dinheiro.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não existia algum problema com o facto da câmara municipal estar a fazer ajustes diretos para assegurar a prestação deste serviço alegando o interesse público. -----

O senhor doutor Paulo Martins lembrou que as mesmas empresas meteram outra ação contra o primeiro ajuste direto. Afirmou depois que se no primeiro ajuste direto via com alguma dificuldade justificar o interesse público para executar de imediato o contrato, no segundo já teve essa hipótese e a senhora doutora juíza deu-lhe razão. Referiu ainda que o que é complicado é gerir o tempo, dado que supostamente se trata de um processo urgente. Afirmou seguidamente que



presentemente os tribunais administrativos em Portugal só fazem processos urgentes, ficando os outros processos para as horas livres, sendo que as horas livres são quase inexistentes. Lembrou depois que este processo teve o seu início em maio do ano passado e ainda só foi feita uma audiência. Explicou depois que este tipo de tribunais estão entupidos e têm que dar alguma prioridade aos processos mais mediáticos, processos como o da Ria Formosa, o do petróleo na costa, etc. Concluiu dizendo que é por esta razão que é complicado os tribunais administrativos estarem ainda a gerir os ajustes diretos em termos de tempo. -----

A senhora vice-presidente agradeceu os esclarecimentos prestados e o senhor doutor Paulo Martins retirou-se da sala. -----

Foi deliberado, por maioria dos presentes, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se o senhor vereador Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

Não estava presente o senhor vereador Ricardo Clemente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - IVO FERNANDES, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

Por Ivo Fernandes, Limitada, foi apresentado um requerimento, datado de quinze de janeiro corrente, pelo qual solicita a emissão de licença especial de ruído para o lançamento de espetáculo de fogo-de-artifício, em frente à Discoteca "Le Club", no Hotel Real Santa Eulália, em Albufeira, no dia seis de fevereiro, entre as vinte e horas e as vinte e quatro horas. -----

Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Ivo Fernandes, Lda, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente o lançamento de fogo de artifício na praia frente à Discoteca "Le Clube", no Hotel Real Sta Eulália, no dia 6 de fevereiro, durante aproximadamente 5 minutos entre as 20:00h e as 24:00h; -----

- considera-se que o presente pedido se insere na tipologia de atividade ruidosa temporária na proximidade de edifícios de habitação, que é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h, nos termos conjugados do

disposto na alínea b) do artigo 3.º e na alínea a) do artigo 14.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro; -----

- o pedido para o lançamento de fogo de artifício, apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 100€, nos termos da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010. -----

Informa-se, ainda, que em termos da produção de ruído nada há a opor quanto à emissão do alvará de LER, porém a realização de espetáculos de fogo de artifício carece de parecer dos Bombeiros, pelo que se sugere que a emissão do alvará de Licença Especial de Ruído fique condicionada à entrega da referida autorização."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com uma minuta de Alvará de Licença Especial de Ruído, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido nos precisos termos da informação dos serviços. ----

= TARIFÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações. --

- A primeira, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Águas e Saneamento, em regime de substituição, do seguinte teor: -----

"O Município de Albufeira submeteu no módulo de regulação económica do Portal ERSAR informação relativa à proposta de tarifário para 2020, manutenção do tarifário. -----

De acordo com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, as tarifas municipais dos serviços de abastecimento de saneamento e resíduos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora ERSAR, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.-----

Na sequência da análise dos elementos remetidos informa a ERSAR: -----

- O tarifário proposto conduz a uma cobertura dos gastos excessiva no serviço de abastecimento de água;-----

Abastecimento de Água -----

Relativamente à cobertura dos gastos excessiva, nos serviços de abastecimento de



água, informa-se: -----

- No ano transato houve já uma diminuição da tarifa fixa de abastecimento de água para os dois primeiros escalões dos consumidores domésticos e não domésticos. Actualmente, para consumidores domésticos, primeiro escalão, a tarifa fixa fixa-se no valor de 1,10€; -----

- A tarifa variável para utilizadores domésticos no 1.º escalão (até 5m³) corresponde ao valor de 0,4024€/m³, o 2.º escalão (consumos até 15m³) corresponde a 0,5633€/m³; -----

- A tarifa paga à empresa Águas do Algarve, S.A, sofreu um aumento no ano 2020, fixando-se em 0,4771€/m³ valor inferior ao pago pelos consumidores domésticos no 1.º escalão e apenas oito cêntimos superior ao pago no 2.º escalão a que correspondem consumos até 15 m³; -----

- Encontra-se previsto, no decorrer do presente ano, um investimento na remodelação da rede de abastecimento de água em cerca de 2.570.000,00€ + IVA, este valor não foi considerado no reporte à entidade reguladora por, à data, se encontrar como financiamento não definido no Plano Plurianual de Investimentos.-----

Pelo atrás exposto, considera-se não estarem reunidas condições para redução do tarifário de abastecimento de água.-----

Mais se informa, que nos termos do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto, as decisões das entidades titulares desconformes às recomendações ou pareceres da ERSAR devem ser fundamentadas na respetiva deliberação." -----

- A segunda, subscrita pelo senhor chefe da Divisão de Higiene Urbana e Espaços Verdes, em regime de substituição, do teor seguinte: -----

"Tendo em conta a análise realizada pela ERSAR ao tarifário de resíduos para o ano 2020 nos termos do artigo 21.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro e as consequentes recomendações produzidas, designadamente quanto à sua conformidade com as disposições legais e regulamentos em vigor, vêm estes serviços informar acerca das considerações efetuadas, designadamente: -----

A) Alteração do tarifário devido ao rácio de cobertura tarifária insatisfatório -----

Após análise da informação validada pela ERSAR, referente ao reporte de contas para os anos 2016 e 2017, constata-se valores de EBITDA de -225.913,15€ em 2016 e 568.294,62€ em 2017, correspondendo a rácios de cobertura de gastos totais por via tarifária de 94% para 2016 e 89% para 2017. Durante 2020, é espectável que entre em vigor o novo procedimento de higiene urbana que terá a duração de 8 anos e que face aos valores de investimentos e metodologia previstos, consubstancie numa redução de custos operacionais aumentando desta forma o valor de EBITDA. -----

B) *Inconformidade com a estrutura tarifária definida no Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos:* -----

O município encontra-se a diligenciar no sentido de iniciar os procedimentos para implementação do sistema PAYT em 2020, na fase inicial correspondendo a um projeto piloto, mas, após esta fase de maturidade, pretende-se estender a outras zonas do concelho, pelo que a linearização do consumo em substituição do modelo atual escalonado, afigura-se pouco oportuno.-----

C) *Inexistência de repercussão da TGR de forma expressa e autónoma na informação constante na fatura da água* -----

O tarifário atual já inclui os valores da TGR (taxa de gestão de resíduos) aplicada aos consumidores, constando a informação nas correspondentes faturas. -----

Por fim, acrescenta-se que nos termos do parecer emitido pela ERSAR e do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, as decisões das entidades titulares, desconformes às recomendações ou pareceres da ERAR, devem ser fundamentar em deliberação municipal essa decisão."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não vão poder existir alterações ao tarifário dado que a rubrica orçamental não permite que hajam reduções, ou seja, deveriam ser feitos investimentos face àquela rubrica, porque se estes investimentos não forem feitos a rubrica vai estando carregada ano após ano e a ERSAR diz que face a isso não podem existir baixas no tarifário. -----

A senhora vice-presidente disse que iria passar a ler a proposta de deliberação, para que depois os vereadores não permanentes pudessem dizer o que se lhes oferecesse sobre a mesma: " Foi deliberado, tendo em conta e nos termos das informações dos serviços: 1) manter o tarifário de abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos, para o ano 2020; 2) transmitir à ERSAR que: - O município encontra-se a diligenciar no sentido de iniciar os procedimentos para implementação do sistema PAYT em 2020, na fase inicial correspondendo a um projeto piloto, mas após esta fase se pretende estender a outras zonas do concelho, pelo que a linearização do consumo em substituição do modelo atual, afigura-se pouco oportuno. - O tarifário atual já inclui os valores da TGR aplicada aos consumidores, constando a informação nas faturas. - Não se encontram reunidas condições para alteração do tarifário de RSU, tendo em conta que é espectável uma diminuição de custos em 2019. - Não se encontram reunidas condições para alteração do tarifário de AA, tendo em conta: a) No ano transato houve já uma diminuição da tarifa fixa de abastecimento de água para os dois



primeiros escalões dos consumidores domésticos e não domésticos. Atualmente, para consumidores domésticos, primeiro escalão, a tarifa fixa fixa-se no valor de 1,10€; b) A tarifa variável para utilizadores domésticos no 1º escalão (até 5 m³) corresponde ao valor de 0,4024€/m³, o 2º escalão (consumos até 15 m³) corresponde a 0,5633€/m³; c) A tarifa paga à empresa Águas do Algarve, S.A, sofreu um aumento no ano 2020, fixando-se em 0,4771€/m³ valor inferior ao pago pelos consumidores domésticos no 1º escalão e apenas oito cêntimos superior ao pago no 2º escalão a que correspondem consumos até 15 m³; d) Encontra-se previsto, no decorrer do presente ano, um investimento na remodelação da rede de abastecimento de água em cerca de 2.570.000,00€ + IVA, este valor não foi considerado no reporte à entidade reguladora por, à data, se encontrar como financiamento não definido no Plano Plurianual de Investimentos.” -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os investimentos previstos condicionam o preço do saneamento, principalmente. Afirmou depois que a ERSAR faz uma diferenciação, dado que considera que a taxa de cobertura do preço da água está nos 115% ou 120%, ou seja, existe margem para baixar o custo da água. Explicou ainda que os outros ficam nos 96% porque estão condicionados pelos tais investimentos que se arrastam desde o início do mandato, ou seja, fala-se sempre em investimentos, mas esses investimentos nunca acontecem e as pessoas continuam a pagar preços altos. Afirmou seguidamente que o sistema PAYT só vai ser implementado quando houver uma decisão final sobre o que está em julgamento, sendo que ainda assim só vai estar em projeto numa área muito pequena, pelo que o seu impacto será praticamente nulo. Disse ainda que na melhor das hipóteses só daqui a dois anos se poderia ter o estudo do impacto da eficiência do sistema PAYT. Afirmou seguidamente que para além dos custos já referidos pelos vereadores não permanentes, existem vários investimentos que na prática estão cativados e que é sempre feito o seu arrastamento. Lembrou ainda que a taxa de cobertura especificamente só para a água é de sete vezes, ou seja, o município paga cerca de um milhão e trezentos mil euros pela água e cobra cerca de nove/dez milhões de euros, pelo que a questão das Águas do Algarve terem subido o preço da água não pode justificar a impossibilidade de minimizar o impacto do custo que isto tem para os municípios. Relembrou seguidamente que o município tem um saldo de setenta e três milhões há cerca de três anos, pelo que há margem para baixar o preço da água e assim ajudar os municípios. Disse ainda que o custo fixo do contador é bastante elevado, sendo que um munícipe paga

cerca de quinze euros mensais mesmo não gastando água, ou seja, há custos fixos que inflacionam as receitas. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes são da opinião que existe margem para baixar até os próprios saneamentos, porque os investimentos estão um pouco a forjar esta impossibilidade, uma vez que os investimentos não estão a acontecer. Referiu depois que se prevê agora que os investimentos aconteçam a partir do presente ano, mas até lá recebeu-se muito dinheiro para compensar isso. Lembrou ainda que os vereadores não permanentes já defenderam no passado que não são os munícipes que têm que financiar isso, senão pagam duas vezes, o que sempre preocupou estes edis.-----

A senhora vice-presidente perguntou se a senhora vereadora Cláudia Guedelha gostaria de intervir.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que no ano passado a câmara municipal baixou o tarifário e desta vez há que responder ao formulário mediante a sugestão que a ERSAR apresenta. Lembrou depois que o município está numa fase delicada pela escassez de água que se verifica, pelo que talvez não seja o momento indicado para baixar o tarifário, até porque se tem que entrar num período de reeducação do uso deste bem escasso. Referiu ainda que tem que existir a consciência que a água disponível dura até ao final do presente ano, razão que aliás leva o senhor presidente no presente momento, em conjunto com outros presidentes de câmaras municipais do Algarve que também estão preocupados com esta questão, a visitar determinados locais. Afirmou seguidamente que os investimentos vão avançar e as coisas vão acontecer, sendo que este ano seria mais cauteloso ter este tipo de resposta e para o ano se verá.-

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal não tem um mecanismo que permita baixar porque não cumpre com os critérios da ERSAR, sendo esta a verdadeira questão. Lembrou depois que o município não cumpre algumas obrigаторiedades ao nível dos investimentos, uma vez que ano após ano os valores são colocados nas rubricas, mas o investimento não é feito, razão pela qual nem sequer tem o mecanismo de poder baixar.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse entender os argumentos da senhora vereadora Cláudia Guedelha, mas defendeu que uma coisa não invalida a outra, dado que o principal consumo se situa no primeiro escalão, ou seja, estar-se-ia a falar de baixar a tarifa do primeiro escalão, por exemplo, ou das próprias tarifas fixas, o que já ajudava bastante os munícipes, mantendo as taxas para os



consumos mais elevados, o que também significa trabalhar no sentido de haver alguma moralização na utilização da água, tendo em conta a escassez. Afirmou depois que há formas de trabalhar logo no primeiro escalão, baixando-o e ajudando assim os particulares que se situam nos primeiros dois escalões. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha perguntou que indicações da ERSAR é que a câmara municipal não estava a cumprir. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente respondeu que a câmara municipal não cumpre a indicação relativa aos investimentos, não se tratando de indicações, mas sim de uma conclusão, ou seja, não existe uma conclusão naquele sentido e por isso não pode baixar a tarifa. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o executivo tem por princípio cumprir rigorosamente todas as indicações da ERSAR, estando o regulamento do município a ser trabalhado justamente para satisfazer as diretrizes desta entidade. Afirmou depois que, relativamente aos investimentos, as coisas têm acontecido a seu ritmo e estão bem encaminhadas para que se consigam executar as obras que são necessárias no futuro. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a ERSAR se baseia nas informações que o município fornece para elaborar os seus relatórios e há dois anos que o executivo anda a dizer que vai fazer investimentos, sendo com base nisso que a ERSAR diz que esses investimentos têm que ser cobertos, mas depois esses investimentos não acontecem, o que faz com que as pessoas paguem à mesma o investimento que não aconteceu. Referiu seguidamente que as indicações que o município fornece à ERSAR é que não estão adequadas ao que acontece no terreno, sendo que esta entidade se limita a trabalhar com os elementos disponibilizados pelo município. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que todos os projetos levam o seu tempo a avançar e estas obras vão acontecer em breve. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que faz todo o sentido manter o preço da água no atual cenário de escassez. Afirmou depois que o preço praticado em Albufeira é bastante razoável, estando provavelmente abaixo da média nacional e de certeza abaixo da média dos municípios algarvios. Referiu ainda que é errado dizer que a relação de compra e venda da água é de nove vezes, uma vez que o município gastou com água cerca de três milhões e oitocentos mil euros e vendeu-a a cerca de nove milhões de euros, ou seja, a relação entre estes valores é

simplesmente o dobro. Lembrou depois que a água é um bem essencial e têm que ser tomadas algumas medidas para assegurar o futuro de todos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que a ERSAR diz que não é possível mexer no mecanismo para alterar o tarifário porque a câmara municipal, ano após ano, não cumpre as indicações de investir os valores que estão orçamentados. Lembrou depois que a ERSAR fez um relatório há cerca de um ano sobre a questão da receita/investimento onde indicava que face à receita de cerca de nove milhões de euros e ao investimento de cerca de um milhão de euros, haveria um "gap" entre a receita e o investimento, sendo que o investimento não era feito dada aquela receita toda.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse ter ideia que o valor gasto em água é de cerca de um milhão e trezentos mil euros, sendo que este valor pode ser facilmente clarificado. Defendeu depois que de qualquer maneira existe uma disparidade entre o valor de compra da água e o respetivo valor de venda. Referiu ainda dispor de informações que indicam que o preço da água em Albufeira está nos vinte por cento mais caros do país e que não está abaixo da média nacional, infelizmente.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes se iriam abster nesta votação. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que pediu valores certos sobre a situação da água no Concelho de Albufeira e os serviços informaram-na telefonicamente que o município pagou só pela água em dois mil e dezanove cinco milhões e oitocentos mil euros. Afirmou depois que o valor cobrado pela água em Albufeira está abaixo da média do Algarve. Explicou ainda que a título exemplificativo Loulé cobra 1,75 euros e Silves 3,5 euros, enquanto Albufeira cobra 1,1 euros. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não se tinha referido a nível regional, mas sim a nível nacional. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que mesmo a nível nacional Albufeira não está com valores superiores. -----

Foi deliberado, por maioria, tendo em conta e nos termos das informações dos serviços:-----

1) manter o tarifário de abastecimento de água, águas residuais e resíduos urbanos, para o ano 2020;-----

2) transmitir à ERSAR que: -----



- O município encontra-se a diligenciar no sentido de iniciar os procedimentos para implementação do sistema PAYT em 2020, na fase inicial correspondendo a um projeto piloto, mas após esta fase se pretende estender a outras zonas do concelho, pelo que a linearização do consumo em substituição do modelo atual, afigura-se pouco oportuno. -----

- O tarifário atual já inclui os valores da TGR aplicada aos consumidores, constando a informação nas faturas. -----

- Não se encontram reunidas condições para alteração do tarifário de RSU, tendo em conta que é espectável uma diminuição de custos em 2019. -----

- Não se encontram reunidas condições para alteração do tarifário de AA, tendo em conta: -----

a) No ano transato houve já uma diminuição da tarifa fixa de abastecimento de água para os dois primeiros escalões dos consumidores domésticos e não domésticos. Atualmente, para consumidores domésticos, primeiro escalão, a tarifa fixa fixa-se no valor de 1,10€; -----

b) A tarifa variável para utilizadores domésticos no 1º escalão (até 5 m³) corresponde ao valor de 0,4024€/m³, o 2º escalão (consumos até 15 m³) corresponde a 0,5633€/m³; -----

c) A tarifa paga à empresa Águas do Algarve, S.A, sofreu um aumento no ano 2020, fixando-se em 0,4771€/m³ valor inferior ao pago pelos consumidores domésticos no 1º escalão e apenas oito cêntimos superior ao pago no 2º escalão a que correspondem consumos até 15 m³; -----

d) Encontra-se previsto, no decorrer do presente ano, um investimento na remodelação da rede de abastecimento de água em cerca de dois milhões, quinhentos e setenta mil euros + IVA, este valor não foi considerado no reporte à entidade reguladora por, à data, se encontrar como financiamento não definido no Plano Plurianual de Investimentos. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; abstiveram-se os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

**= CAMINHOS - CERRO DE MALPIQUE, FREGUESIA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= CAMINHOS - CAMINHO NO BECO TRANSVERSAL À RUA ANTÓNIO ALEIXO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da Exma. Câmara a emissão de autorização para pagamento dos seguintes valores de portagem, discriminados em anexo: -----

Número da notificação	Matricula	Divisão	Valor a pagamento	SGD
.0819019E6B85	01-HP-24	Proteção Civil	22,92 €	SGDCMA/2019/83114
.02.331898426	45-RV-03	UA	03,81 €	SGDCMA/2019/86077
5463124	06-TX-53		51,78 €	SGDCMA/2019/83916
			Valor total	
			78,51 €	

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento das portagens. -----

G - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM DA ENCOSTA DO CERRO MALPIQUE - RECEÇÃO PROVISÓRIA =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa ARQUIJARDIM, S.A., foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção provisória, datado de dezassete de janeiro último, pelo qual se constata que a obra foi executada de acordo com o estabelecido nas peças integrantes do contrato, tendo sido cumpridas, de forma integral e perfeita, todas as obrigações contratuais e legais e que o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi executado nos termos da legislação aplicável, pelo que se considera que a obra está no seu todo em condições de ser recebida provisoriamente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória. -----

H - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

= PLANOS - PLANO DE PORMENOR ALFAMAR E ENVOLVENTE E FORMAÇÃO DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO - INFORMAÇÃO =

Este assunto encontrava-se instruído com as seguintes duas informações: -----

-A primeira, com origem na Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, que em conclusão refere o seguinte: -----

"5. Conclusão:-----



Face ao exposto encontra-se a digníssima Câmara Municipal em condições, caso assim o entenda, de deliberar:-----

1. Determinar a elaboração do Plano de Pormenor Alfamar e Envolvente, nos termos do artigo 76.º do RJGIT, e com os fundamentos descritos no n.º 7 dos Termos de Referência; -----

2. Aprovar os Termos de Referência propostos; -----

3. Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJGIT: -----

a. Um prazo de elaboração de 730 dias;-----

b. Um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJGIT; -----

c. A publicação de Aviso no Diário da República;-----

d. A divulgação através da:-----

i. Comunicação social e do boletim municipal;-----

ii. Plataforma colaborativa; -----

iii. Sítio da internet da Câmara Municipal. -----

4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente pela empresa IKOSFAL, S.A, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJGIT e com os fundamentos descritos no ponto 4.6.2 da presente informação técnica, bem como: -----

a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento, nos termos do parecer jurídico de 209/01/2020;-----

b. Determinar um período de discussão de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJGIT, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJGIT;-----

5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo 120.º do RJGIT, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio. -----

6. Transmitir o teor da presente deliberação à CCDR Algarve." -----

-A segunda, com origem na Divisão de Procedimento Urbanístico e de Apoio ao Investidor, do teor seguinte: -----

"Tendo presente o pedido de parecer formulado pelo Exmo. Sr. Director do DPGU relativamente à minuta do contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da "Alfamar e Zona Envolvente" em anexo ao presente, cumpre-nos informar que não se vislumbra qualquer impedimento legal ao teor do mesmo, sem prejuízo do

cumprimento de todos os formalismos legalmente previstos nos artigos 79.º a 81.º do Decreto Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação em vigor.-----

Sendo tudo quanto cumpre informar, remete-se à consideração Superior a decisão a proferir."-----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta de Aviso, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

A senhora vice-presidente disse que iria passar a ler a proposta de deliberação, para que depois os vereadores não permanentes pudessem dizer o que se lhes oferecesse sobre a mesma: "Foi deliberado, por tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas: 1) determinar a elaboração do Plano de Pormenor Alfamar e Envolvente, nos termos do artigo 76º do RJGIT, e com os fundamentos descritos no n.º 7 dos Termos de Referência; 2) aprovar os Termos de Referência propostos; 3) determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76º do RJGIT: a. um prazo de elaboração de 730 dias; b. um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88º do RJGIT; c. a publicação de Aviso no Diário da República; d. a divulgação através da comunicação social, do boletim municipal, da plataforma colaborativa e do Sítio da internet da Câmara Municipal. 4) aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente pela empresa IKOSFAL, S.A, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJGIT, e com os fundamentos descritos no ponto 4.6.2 da informação técnica, bem como: a. aprovar a minuta de contrato de planeamento, nos termos do parecer jurídico de 29/01/2020; b. determinar um período de discussão de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJGIT, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJGIT; 5) determinar, para efeitos do disposto no artigo 120º do RJGIT, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-lei n.º 58/2011 de 4 de maio; 6) dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor da presente deliberação."-----

O senhor vereador Victor Ferraz agradeceu a apresentação antecipada que foi feita aos vereadores não permanentes, o que possibilitou que estivessem agora minimamente esclarecidos relativamente ao pretendido. Perguntou depois o porquê de um prazo de setecentos e trinta dias para execução do plano. -----



A senhora vice-presidente disse que foi explicado na reunião preparatória que este prazo pretendia evitar prorrogações, mas pediu ao senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, que esclarecesse melhor esta questão. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que é normalmente pedido um prazo dilatado, uma vez que este prazo só pode ser prorrogado uma vez e depois o procedimento é extinto. Terminou dizendo que os trabalhos podem sempre terminar antes do prazo previsto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz agradeceu e perguntou se a câmara municipal vai deliberar a adjudicação da execução do projeto de planeamento à empresa referida na proposta de deliberação. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu negativamente e explicou que o contrato para planeamento é um contrato entre o município e um promotor, sendo o promotor a pagar os trabalhos necessários para que o plano seja feito, não sendo a empresa indicada na proposta de deliberação que vai fazer o plano. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a empresa referida na proposta de deliberação é a promotora. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que na prática a câmara municipal está a fazer um contrato com a empresa que vai fazer a promoção e essa empresa é que vai contratualizar a elaboração do plano. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se devia ter em conta a questão dos acessos à praia e do estacionamento, uma vez que estas são as questões mais importantes, como aliás já foi discutido na reunião de apresentação do plano. Defendeu ainda que a questão dos acessos à praia é uma questão delicada que requer um olhar mais atento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a zona onde está previsto o acesso à praia tem uma arribas bastante grande. Afirmou depois que outra hipótese seria condicionar o acesso que já existe e que está canalizado na zona da baixa. Perguntou seguidamente se foi dada alguma indicação sobre a forma como este acesso vai ser feito, uma vez que foi referido que vão ser feitos dois acessos. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que nesta fase apenas está a ser deliberado o início do plano, pelo que as soluções a apontar podem ser discutidas à medida que as propostas forem evoluindo. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a praia só tem um acesso, pelo que criar outro acesso implica mexer na falésia, intervenção com a qual não concorda. Defendeu depois que esta questão seja equacionada e que se coloque no plano que não se pode intervir na falésia, uma vez que se trata de um marco daquela zona. Referiu ainda que não deve ser adotada uma solução semelhante à da Praia da Falésia, onde se fez um rasgo na falésia para colocar a escadaria de acesso à praia. Terminou dizendo que vai estar atento a esta questão e que pela sua parte não vai permitir que isso aconteça. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações e nos termos das mesmas: -----

1) determinar a elaboração do Plano de Pormenor Alfamar e Envolvente, nos termos do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e com os fundamentos descritos no número sete dos Termos de Referência; -----

2) aprovar os Termos de Referência propostos; -----

3) determinar, para efeitos do previsto no número um do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial: -----

a. um prazo de elaboração de setecentos e trinta dias dias; -----

b. um período de participação de quinze dias, nos termos previstos no artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----

c. a publicação de Aviso no Diário da República; -----

d) a divulgação através da comunicação social, do boletim municipal, da plataforma colaborativa e do Sítio da internet da Câmara Municipal. -----

4) aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Alfamar e Envolvente pela empresa IKOSFAL, S.A, nos termos previstos no número dois do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e com os fundamentos descritos no ponto 4.6.2 da informação técnica, bem como: -----

a) aprovar a minuta de contrato de planeamento, nos termos do parecer jurídico de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte; -----

b) determinar um período de discussão de quinze dias, para efeitos do previsto no número três do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no número um do artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----



5) determinar, para efeitos do disposto no artigo centesimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-lei número cinquenta e oito, barra, dois mil e onze de quatro de maio; -----

6) dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve do teor da presente deliberação. -----

= COMISSÕES DE VISTORIAS - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS, NO ÂMBITO DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 267/2002 DE 26 DE NOVEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Dispõe o n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 267/2002, na sua atual redação, que: «As vistorias (...) são efetuadas pela entidade licenciadora ou por uma comissão por ela constituída para o efeito» (...); -----
2. Estipula o n.º 5 do citado artigo 12.º que: «A vistoria final destina-se a averiguar se a instalação reúne condições para a concessão da exploração, para o que deve ser verificada a concordância com o projeto e o cumprimento das condições e das prescrições legalmente exigidas.» -----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

Nomear a seguinte comissão de técnicos trabalhadores do Município de Albufeira, para assegurar a realização das vistorias a efectuar ao abrigo da legislação em apreço. -----

Membros efectivos: -----

- Hugo Miguel Isidro Aires, Técnico Superior, Arq.; -----
- Joaquim Guilherme Guerreiro Nunes, Técnico Superior, Eng.; -----
- José Manuel Loução de Goes Semedo, Fiscal Municipal. -----

Membros suplentes: -----

- Victor Manuel Brito Viegas, Técnico Superior, Arq.; -----
- Célia Amado Palma Martins, Técnica Superior, Arq.; -----
- Humberto José Dias Martins, Assistente Técnico. -----

Em substituição de qualquer um dos elementos anteriormente referidos poderá ser nomeado outro a designar pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= COMISSÕES DE VISTORIAS - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS, NO ÂMBITO DO N.º 2 DO ARTIGO 87.º DO DECRETO-LEI N.º 555/1999, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

Dispõe o n.º 2 do artigo 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que: «A receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da câmara municipal.»-----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Nomear a seguinte comissão de técnicos trabalhadores do Município de Albufeira, para assegurar a realização das vistorias a efectuar ao abrigo da legislação em apreço:-----

Membros efectivos:-----

- Joaquim Guilherme Guerreiro Nunes, Técnico Superior, Eng.;

- Hugo Miguel Isidro Aires, Técnico Superior, Arq.;

- Humberto José Dias Martins, Assistente Técnico.-----

Membros suplentes:-----

- Célia Amado Palma Martins, Técnica Superior, Arq.;

- Victor Manuel Brito Viegas, Técnico Superior, Arq.;

- José Manuel Loução de Goes Semedo, Fiscal Municipal.-----

Em substituição de qualquer um dos elementos anteriormente referidos poderá ser nomeado outro a designar pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as pessoas propostas para as várias comissões acabam por ser sempre as mesmas. Afirmou depois que a área técnica também é sempre a mesma, designadamente arquitetos, pelo que perguntou se não haveria possibilidade de colocar outro género de pessoas nestas comissões com outras atividades profissionais, nomeadamente juristas, com o intuito de tornar a comissão mais abrangente.-----

A senhora vice-presidente disse que as áreas técnicas com mais competência nestas matérias são as de arquitetura e de engenharia, mas perguntou ao senhor arquiteto Eduardo Viegas qual era a sua opinião.-----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas explicou que algumas destas comissões têm por obrigatoriedade legal só poderem ser compostas por técnicos habilitados a



subscrever projetos do mesmo tipo, daí a presença dos arquitetos e dos engenheiros. Afirmou depois que os fiscais e os técnicos de construção civil podem constituir o terceiro elemento das comissões, mas os dois primeiros têm mesmo que ser das áreas já referidas. Referiu ainda que o propósito da nova composição das comissões é a atualização das mesmas, dado que já tinham sido criadas há cerca de seis anos, bem como a substituição de alguns trabalhadores que já se reformaram. Disse seguidamente que foi introduzida uma norma supletiva que prevê que caso haja alguma falha ou impedimento de algum elemento pode ser chamada uma pessoa da Divisão de Gestão Urbanística ou de outros serviços para complementar alguma necessidade. Explicou ainda que se no futuro entrarem trabalhadores para os serviços podem vir a integrar as comissões, mas de momento, e não havendo mais técnicos, esta é a composição mais adequada. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os serviços têm uma grande limitação em termos de quadro técnico para compor as comissões, dado que repetitivamente as pessoas são sempre as mesmas. Afirmou depois que também reparou que são mais os arquitetos que os engenheiros a compor estas comissões.

A senhora vice-presidente disse que o departamento tem poucos engenheiros, mas lembrou que está um concurso a decorrer, pelo que os novos trabalhadores poderão vir a integrar as referidas comissões. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o facto de serem sempre as mesmas pessoas pode ter um efeito positivo de especialização dos técnicos que fazem as vistorias. Perguntou depois se não seria possível criar uma comissão para todas as vistorias. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas explicou que também tem a ver com a forma de organização dos serviços dentro da própria divisão e a forma como quis colocar um técnico como o primeiro da lista de cada uma, em termos de coordenação das várias áreas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= COMISSÕES DE VISTORIAS - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS, NO ÂMBITO DA ALÍNEA B) DO N.º 5 DO ARTIGO 129.º DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE DE MAR DA CIDADE DE ALBUFEIRA, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

Dispõe o Plano de Urbanização da Frente de Mar da Cidade de Albufeira, Resolução do Concelho de Ministros n.º 159/2003, de 06 de outubro, alterado pelo Aviso n.º 2118/2013 de 11 de fevereiro no normativo referente às várias UOPG que:-----

- "São permitidas obras de ampliação e alteração dos edifícios desde que seja devidamente comprovada por vistoria municipal a falta de condições do imóvel para o uso a que se destina, ..."-----
- "É proibida a ocupação dos logradouros atualmente livres, exceto se for devidamente comprovada por vistoria municipal a falta de condições do imóvel para o uso a que se destina, ...".-----
- "São permitidas obras de demolição e reconstrução ou construção, sem prejuízo do disposto, desde que a sua necessidade seja devidamente comprovada por vistoria municipal."-----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Nomear a seguinte comissão de técnicos trabalhadores do Município de Albufeira, para assegurar a realização das vistorias a efetuar ao abrigo do plano de urbanização em apreço:-----

Membros efetivos:-----

- Célia Amado Palma Martins, Técnica Superior, Arq.:-----

- Joaquim Guilherme Guerreiro Nunes, Técnico Superior, Eng.:-----

- José Manuel Loução de Goes Semedo, Fiscal Municipal.-----

Membros suplentes:-----

- Hugo Miguel Isidro Aires, Técnico Superior, Arq.:-----

- Victor Manuel Brito Viegas, Técnico Superior, Arq.:-----

- Humberto José Dias Martins, Assistente Técnico.-----

Em substituição de qualquer um dos elementos anteriormente referidos poderá ser nomeado outro a designar pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= COMISSÕES DE VISTORIAS - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS, NO ÂMBITO DO N.º 1 DO ARTIGO 90.º DO DECRETO-LEI N.º 555/1999, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----



1. Dispõe o n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, que: (...) «a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético.»;-----
2. Assim como preceitua o n.º 3 desse mesmo normativo legal que: «A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.»; -----
3. O acionar daqueles mecanismos legais pressupõe a prévia realização de vistoria; -----
4. De acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação: «As deliberações referidas nos n.º 2 e 3 do artigo 89.º são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes à obra objecto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.»-----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Nomear a seguinte comissão de técnicos trabalhadores do Município de Albufeira, para assegurar a realização das vistorias a efetuar ao abrigo da legislação em apreço:-----

Membros efectivos:-----

- Hugo Miguel Isidro Aires, Técnico Superior, Arq.;-----

- Joaquim Guilherme Guerreiro Nunes, Técnico Superior, Eng.;-----

- José Manuel Loução de Goes Semedo, Fiscal Municipal.-----

Membro suplente:-----

- Célia Amado Palma Martins, Técnica Superior, Arq.;-----

- Victor Manuel Brito Viegas, Técnico Superior, Arq.;-----

- Humberto José Dias Martins, Assistente Técnico.-----

Em substituição de qualquer um dos elementos anteriormente referidos poderá ser nomeado outro a designar pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= COMISSÕES DE VISTORIAS - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS, NO ÂMBITO DO ARTIGO 65.º DO DECRETO-LEI N.º 555/1999, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

Dispõe o n.º 2 do artigo 65.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, que: «A vistoria é efectuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela câmara municipal,» (...).-----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Nomear a seguinte comissão de técnicos trabalhadores do Município de Albufeira, para assegurar a realização das vistorias a efectuar ao abrigo da legislação em apreço:-----

Membros efectivos:-----

- Hugo Miguel Isidro Aires, Técnico Superior, Arq.;-----

- Humberto José Dias Martins, Assistente Técnico;-----

- Joaquim Guilherme Guerreiro Nunes, Técnico Superior, Eng..-----

Membros suplentes:-----

- Victor Manuel Brito Viegas, Técnico Superior, Arq..-----

- José Manuel Loução de Goes Semedo, Fiscal Municipal;-----

- Célia Amado Palma Martins, Técnica Superior, Arq.;-----

Em substituição de qualquer um dos elementos anteriormente referidos poderá ser nomeado outro a designar pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= COMISSÕES DE VISTORIAS - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS, NO ÂMBITO DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 128/2014, DE 29 DE AGOSTO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - REGIME JURÍDICO DA EXPLORAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

Dispõe o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 128/2014, na sua atual redação, que: «A câmara municipal territorialmente competente realiza (...) uma vistoria para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente decreto-lei,» (...).-----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Nomear a seguinte comissão de técnicos trabalhadores do Município de Albufeira, para assegurar a realização das vistorias a efectuar ao abrigo da legislação em apreço:-----

Membros efectivos:-----

- Victor Manuel Brito Viegas, Técnico Superior, Arq..-----



- Humberto José Dias Martins, Assistente Técnico;-----

- Hugo Miguel Isidro Aires, Técnico Superior, Arq.;-----

Membros suplentes:-----

- Célia Amado Palma Martins, Técnica Superior, Arq.;-----

- Joaquim Guilherme Guerreiro Nunes, Técnico Superior, Eng.;-----

- José Manuel Loução de Goes Semedo, Fiscal Municipal;-----

Em substituição de qualquer um dos elementos anteriormente referidos poderá ser nomeado outro a designar pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----

1. O novo regime de determinação do nível de conservação é aplicável aos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado.-----
2. A determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou de uma fração autónoma é ordenada pela câmara municipal, oficiosamente ou a requerimento do: proprietário, usufrutuário ou superficiário; senhorio ou do arrendatário; e é realizada por profissionais designados pela câmara municipal, consoante os casos, de entre: trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público no município, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012 de 31 de dezembro.-----
3. Confere um papel central ao município que, no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, assume a qualidade de entidade gestora e na qual tenham sido delegados, ou investidos, poderes para cujo exercício releve a determinação do nível de conservação.-----
4. Paralelamente ao deliberado nas Delimitações de ARUs em vigor no Município de Albufeira, no que compete à entidade gestora das futuras operações de reabilitação urbana a desenvolver no concelho, propõe-se como entidade gestora, o Município de Albufeira, na pessoa do seu Presidente da Câmara Municipal, delegando a

competência de determinação do nível de conservação à comissão de avaliação para determinação do nível de conservação.-----

Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

Nomear a seguinte comissão de técnicos trabalhadores do Município de Albufeira, para assegurar a realização das visitas técnicas a efetuar ao abrigo da legislação em apreço:

Membros efectivos:-----

- Ana Isabel de Jesus Duarte de Almeida, Técnica Superior, Arq.;-----

- Hugo Miguel Isidro Aires, Técnico Superior, Arq.-----

Membros suplentes:-----

- Victor Manuel Brito Viegas, Técnico Superior, Arq.;-----

- Célia Amado Palma Martins, Técnica Superior, Arq.;-----

Em substituição de qualquer um dos elementos anteriormente referidos poderá ser nomeado outro a designar pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 55420 de 19-12-2017; 47242 de 11-10-2018; 26229PI de 12-06-2019; 26229 de 12-06-2019 e 57229 de 30-12-2019-----

Processo n.º: **477/1978**-----

Requerente: **María Aparecida G. Laranjinha Mendes e Outras**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e construção de muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.-----



◆ Requerimento (s) n.º (s): 24140 de 19-05-2017; 29020 de 08-06-2018 e 17334 de 18-04-2019-----

Processo n.º: **552/1965** -----

Requerente: **Hotel Baltum - Explorações Hoteleiras, S.A.** -----

Local da Obra: Rua 25 de Abril, n.º 34, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de março de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13529 de 27-03-2019-----

Processo n.º: **4OU/2018** -----

Requerente: **Loja Dez, Lda.** -----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Instalação de armazenamento de combustíveis - GPL - Classe A3 -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação da Divisão de Fiscalização e Vistorias número catorze, barra, dois mil e dezanove datado de treze de novembro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35891 de 20-07-2018-----

Processo n.º: **590D/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Salgados, Vale Rabelho, 4.ª Fase, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas com vista à receção provisória e consequente redução da caução-----

Foi, por unanimidade, deliberado informar o requerente de que, tendo em conta o auto de vistoria número quatro, barra, dois mil e dezoito, e nos termos do mesmo, esta Câmara Municipal tem a intenção de indeferir o pedido de receção provisória, autorizando contudo a redução da caução no valor de trinta e nove mil euros, ficando retido a favor da Câmara o valor de duzentos e dois mil, oitocentos e noventa e um euros e dezasseis cêntimos.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 45388 de 17-11-2016; 7019 de 16-02-2017; 8633 de 23-02-2018; 31394II de 21-06-2018; 31394D de 21-06-2018; 31394 de 21-06-2018; 28461 de 27-06-2019; 43125 de 04-10-2019 e 49310 de 14-11-2019 -----

Processo n.º: **185/2003** -----

Requerente: **Marrachinho - Supermercados do Algarve, S.A.**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 29715 de 13-06-2018-----

Processo n.º: **48/2018**-----

Requerente: **Sofistiksuccess Unipessoal, Lda.**-----

Local da Obra: Rua Nossa Senhora da Guia, n.º 20 R/C, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Legalização e alteração de uso das frações L, M e N para instalação de um estabelecimento de serviços-----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de quinze de janeiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 30754 de 19-06-2018-----

Processo n.º: **114A/1993**-----

Requerente: **João Miguel da Silva Soares**-----

Local da Obra: Edifício Navegador, Lote n.º 11, Frações F e G, Rua Dunfermline, Valmangude, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos céntesimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis



horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 59112 de 20-12-2018, 7337 de 18-02-2019 e 34518 de 05-08-2019 -----

Processo n.º: **97/2018**-----

Requerente: **Cunhavillas - Construções Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação e construção de piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos céntesimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7459 de 18-02-2019; 20370 de 10-05-2019; 28126 de 25-06-2019; 44553 de 11-10-2019; 45646 de 21-10-2019 e 52325 de 29-11-2019 -----

Processo n.º: **12/2019**-----

Requerente: **High Class - Restauração e Similares, Lda.** -----

Local da Obra: Avenida Sá Carneiro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Demolição e construção de edifício de comércio e hotel, piscina e muros -----

Apreciação do licenciamento -----

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu uma informação mais detalhada sobre este processo. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse tratar-se da alteração de um hotel na avenida Sá Carneiro norte. Afirmou depois que este assunto já tinha sido anteriormente apreciado pela câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este processo foi iniciado a dezoito de fevereiro de dois mil e dezanove e está agora a ser concluído, mas têm havido projetos que levam mais tempo a serem concluídos, pelo que perguntou qual era o critério aplicado. Afirmou depois que tem que se pensar na perceção que o público tem sobre estas questões, uma vez que nalguns casos os processos demoram dois anos ou mais, mas depois existem outros casos que são mais céleres, pelo que é necessário saber o que se explica aos munícipes quando surge uma situação dessas, ou seja, qual a razão destas diferenças. -----

A senhora vice-presidente disse saber que estas questões são faladas, porventura até mais entre técnicos do propriamente entre requerentes. Afirmou depois que foi dada indicação expressa por parte do executivo para terminar os processos pendentes até ao final do ano de dois mil e dezoito, ficariam assim só pendentes para dois mil e dezanove os processos de dois mil e dezanove que ainda estivessem a decorrer e os processos de dois mil e vinte que viessem a entrar, isto para demonstrar que aos poucos se tem vindo a reduzir o tempo de espera. Lembrou ainda que no início deste mandato esse tempo de espera era de mais de dois anos. Referiu depois que estas indicações foram cumpridas e que existem ainda alguns processos anteriores a dois mil e dezanove que estão pendentes porque as coisas nem sempre dependem do município e os processos de obras não são iguais em termos de complexidade. Defendeu ainda que é muito difícil saber quanto tempo vai demorar a ser resolvido um processo, isto porque existem muitas variáveis a ter em conta. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os processos de obras de dois mil e dezoito e os anteriores a essa data estão em fase de resolução. -----

A senhora vice-presidente disse que até ao final de dois mil e dezanove os serviços tinham informado praticamente todos os processos que tinham dado entrada no município até ao final de dois mil e dezoito. Explicou depois que é natural que ainda existam alguns processos por resolver porque dependem de impulso do requerente. Informou seguidamente que há pouco tempo os serviços receberam um email de um técnico que tinha dado entrada de um processo em dois mil e dezasseis e que ainda não tinha sido concluído, no entanto os serviços informaram posteriormente que o processo tinha uma intenção de indeferir de dois mil e dezassete e que o técnico nunca mais tinha dado impulso ao mesmo. Defendeu depois que nem sempre as coisas são como os requerentes fazem querer, dado que muitas vezes o impulso está do lado do particular que não consegue



resolver determinadas questões. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não existe um prazo para o interessado se pronunciar quando há uma intenção de indeferir. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que neste caso concreto não se tratou de uma intenção de indeferir, mas sim de um indeferimento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o técnico não sabia que o processo tinha sido indeferido. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que provavelmente o técnico tinha conhecimento dessa situação. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que nas últimas reuniões a câmara municipal tem deliberado sobre muitos processos que o prazo foi ultrapassado, processos que estão exatamente na situação que a senhora vice-presidente referiu. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou como estava a desmaterialização dos processos. -----

A senhora vice-presidente disse que lhe parece que este processo está atrasado cerca de um ano. Perguntou depois se o senhor arquiteto Eduardo Viegas tinha mais alguma informação sobre este assunto. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que no final do ano passado ficaram resolvidas com a empresa adjudicatária deste serviço todas as questões relativas aos fluxos e à tramitação dos procedimentos em termos do desenho da plataforma, aguardando-se agora o retorno da empresa. -----

A senhora vice-presidente disse que a empresa há-de enviar o resultado final para que depois se possam iniciar os testes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o processo ainda dependia de Lisboa. -----

A senhora vice-presidente respondeu não saber, uma vez que não tem participado nas reuniões e não sabe se a empresa já entregou o programa ao Município de Lisboa, ou se ainda está pendente. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que lhe parece que a empresa já estava a fazer testes em Lisboa. -----

A senhora vice-presidente disse que brevemente em Albufeira também se irão iniciar os testes, sendo que depois terá sempre que ser respeitado um período de adaptação. Fez depois votos para que isso ainda acontecesse durante o presente mandato. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse esperar que o processo seja iniciado

durante o corrente ano.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística deve começar a saber comunicar, uma vez que este é um problema que se verifica. Afirmou depois que as coisas estão melhor do que lá fora se pensa e funcionam melhor que aquilo que querem fazer crer. Defendeu depois que tem que ser feita uma reestruturação do quadro do pessoal de uma vez por todas e com alguma coragem, sendo necessária a existência de uma estratégia para esse efeito, sob pena das coisas não evoluírem. Referiu ainda que também é urgente a questão da desmaterialização e do saber comunicar. Defendeu seguidamente que o Município de Albufeira está melhor que muitos outros municípios do Algarve em termos de funcionamento, mas ainda não funciona bem. Disse depois que muitas pessoas que trabalham na área das obras reconhecem que os serviços estão a funcionar melhor, mas tem que haver algum cuidado com o saber comunicar. Referiu ainda que existem outras questões que não passam pelo senhor diretor do departamento, mas sim pela forma como as coisas estão organizadas, questões que são de fácil resolução, mas que levam meses, o que não pode acontecer. Disse depois que se estava a referir a requerimentos simples, licenças de habitabilidade, etc. Afirmou seguidamente que também existem questões mais graves de burocracia que já entram noutros campos. Afirmou ainda que podem sempre contar com os vereadores não permanentes para melhorar o sistema, sendo esta a altura para dar um passo em frente. Lembrou depois que existem processos em tribunal e outras complicações, pelo que é chegada a altura de atuar.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse concordar plenamente e referiu também que a situação que existe entre as duas divisões tem que ser resolvida, uma vez que tem criado alguns condicionalismos e é uma fonte de constrangimentos no funcionamento dos serviços que urge corrigir.-----

A senhora vice-presidente disse que esta questão também foi colocada na última assembleia municipal e que há cerca de duas semanas esteve reunida com o senhor presidente e com o senhor arquiteto Eduardo Viegas, tendo sido proposta uma solução que irá minimizar bastante este problema.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou que solução era esta.-----

A senhora vice-presidente disse que a solução seria a agregação de todos os serviços no edifício de Vale Pedras.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os serviços ficariam melhor no



edifício dos Paços do Município, dado que têm atendimento ao público. -----

A senhora vice-presidente disse que foi por este motivo que não se fez a separação, mas já passou um ano e parece que assim as coisas não funcionam. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que os vereadores não permanentes propuseram, aquando da compra do edifício na rua do MFA, que todos os serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística passassem a funcionar no edifício dos Paços do Município. -----

A senhora vice-presidente disse que o edifício de Vale Pedras foi feito originalmente para este fim, sendo que os particulares tratariam de tudo lá. Lembrou depois que entretanto a construção do edifício parou e no mandato anterior houve uma alteração de pensamento relativamente ao uso a ser dado ao mesmo, razão pela qual não está a ser utilizado exclusivamente pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, o que tem criado alguns constrangimentos. Referiu seguidamente que se pensava que esses constrangimentos seriam mitigados pelo funcionamento da plataforma, o que não aconteceu porque a plataforma não acompanhou a mudança dos serviços. Disse depois acreditar que até ao final do mandato o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística vai estar a funcionar a 90%. Afirmou seguidamente que já falou com os técnicos que trabalham no município há cerca de vinte anos e eles disseram que nunca um processo de obras demorou menos de uma média de sete/oito meses a ser resolvido, sendo esse o objetivo do atual executivo. Lembrou ainda que chegou a este pelouro com quase três anos de atraso e espera deixar um departamento a funcionar de modo a que um investidor não demore mais de sete/oito meses a ver o seu processo aprovado. Referiu depois que acha difícil conseguir menos que esse tempo e que este já seria um objetivo ambicioso. Terminou dizendo que neste momento o tempo de análise dos processos é de pouco mais de um ano, como é o caso do processo em análise. -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezoito de novembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18105 de 13-04-2017; 8678 de 26-02-2018; 2576 de 18-01-2019 e 37592 de 28-08-2019 -----

Processo n.º: 20/2017 -----

Requerente: **Fernando Alves Horta** -----

Local da Obra: Aroal, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de catorze de janeiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 32224 de 22-07-2019 e 50306 de 19-11-2019 -----

Processo n.º: **539/1997** -----

Requerente: **Orlando Gomes Serra e Maria do Carmo Menezes**-----

Local da Obra: Rua Manuel Teixeira Gomes, Edifício Oura 2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edifício multifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitectura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de três de janeiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 26004 de 27-06-2016; 10660 de 28-03-2017; 50966 de 21/11/2017 -----

Processo n.º: **9EA/2016** -----

Requerente: **Fun Trust - Comércio e Serviços, Lda.** -----

Local da Obra: Areias S. João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Recinto itinerante - simulador de Onda Marítima -----

Obras isentas de controlo prévio -----

Foi, por unanimidade, deliberado determinar a extinção do procedimento com fundamento no número dois do artigo décimo primeiro do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e tendo em conta a informação técnica datada de catorze de janeiro de dois mil e vinte. -----

Mais delibera esta Câmara mandar transmitir ao requerente o teor da presente deliberação.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 40118 de 22-08-2018 e 38864 de 06-09-2019-----

Processo n.º: **168/1978** -----

Requerente: **Sérgio Paulo Figueiredo Pereira** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação para instalação de uma clinica dentária -----

Apreciação do projeto de arquitectura-----



Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos céntesimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 59355 de 21-12-2018 -----

Processo n.º: **98/2018**-----

Requerente: **António dos Santos**-----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia existente e construção de um fogo T3 -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos céntesimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5602 de 09-02-2017; 31982II de 07-07-2017; 31982 de 07-07-2017; 9013II de 27-02-2018; 9013 de 27-02-2018; 11016 de 14-03-2019 e 45100 de 16-10-2019 -----

Processo n.º: **351/1988** -----

Requerente: **Maria Noel Barradas Correia Freire Batista**-----

Local da Obra: Rua dos Girassóis, Lote 12, Urbanização "A Ver o Mar", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina, abrigo para carro e muros de vedação - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de catorze de junho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 10551 de 07-03-2017 -----

Processo n.º: **12CP/2017** -----

Requerente: **Bestause, Lda.** -----

Local da Obra: Rua Duarte Pacheco Pereira, Quinta da Orada, Lote 41, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de edificação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de oito de janeiro de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos céntesimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11980 de 14-03-2018; 50852 de 02-11-2018; 33805II de 30-07-2019 e 33805 de 30-07-2019-----

Processo n.º: **152/1997** -----

Requerente: **José Manuel Camacho Crujo** -----

Local da Obra: Beco S. João, Lote n.º 15, Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de



Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 48583 de 18-10-2018 e 59273 de 21-12-2018 -----

Processo n.º: **84/2018**-----

Requerente: **Maria Georgina Nascimento Amorim Costa e Outro, A/C de Susana Sousa**-----

Local da Obra: Rua Ilha de São Tomé, Lote D5, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de quinze de janeiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31670 de 21-08-2015; 8156 de 07-03-2016; 1622PU de 14-01-2019; 1622 de 14-01-2019 e 52456 de 29-11-2019 -----

Processo n.º: **41/1993**-----

Requerente: **Luísa Maria Marinheiro Maligno Pelicano**-----

Local da Obra: Urbanização Cerro Grande, Lote B2, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de treze de fevereiro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA47387 de 27-10-2017 -----

Processo n.º: **167/2007** -----

Requerente: **Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria às obras de urbanização, com vista à receção definitiva e consequente libertação das cauções-----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido com os fundamentos constantes na deliberação camarária de dois de maio de dois mil e dezoito e tendo em conta

que, expirado o prazo concedido, a requerente não carreu para o processo qualquer informação que alterasse o sentido da decisão. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 51912 de 08-11-2018 -----

Processo n.º: 167/2007 -----

Requerente: **Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de reapreciação do processo de obras de urbanização -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos céntesimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35308 de 09-08-2019 -----

Processo n.º: 34/2002 -----

Requerente: **Aquilino Ferreira da Silva e Rute Pereira da Costa** -----

Local da Obra: Cerro do Pinto, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para entrega de elementos por mais 2 meses -

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais dois meses, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 7272 de 18-02-2019; 17152 de 17-04-2019; 46359 de 24/10/2019; 53128 de 04-12-2019; 57111PI de 27-12-2019 e 57111 de 27-12-2019 -----

Processo n.º: 11/2019 -----

Requerente: **David Emanuel Bastos Garcia Duarte** -----

Local da Obra: Rua da Igreja Velha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Alteração de edifício e construção de piscina -----
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 27791PI de 30-05-2018 e 27791 de 30-05-2018 -----
Processo n.º: **45/2018** -----
Requerente: **Muriel Therese Populo** -----
Local da Obra: Charneca, Vale Pegas, freguesia de Paderne -----
Assunto: Licença - Alteração, remodelação e beneficiação de edificação para adaptação de turismo rural -----
Apreciação do projeto de arquitectura -----
Prazo Ultrapassado -----
Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta de dezembro de dois mil e dezanove. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 15865 de 28-04-2016; 5501 de 08-02-2017; 38721PE de 22-08-2017; 38721II de 22-08-2017; 38721 de 22-08-2017; 48022 de 03-11-2017; 2639 de 19-01-2018; 16725CE de 15-04-2019 e 16725 de 15-04-2019 -----
Processo n.º: **603/2001** -----
Requerente: **Coelha, Lda.** -----
Local da Obra: Praia da Coelha, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de apoio de praia com equipamento associado --
Apreciação do licenciamento -----
Prazo Ultrapassado -----
Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de setembro de dois mil e dezanove. -----
♦ Requerimento (s) n.º (s): 33143 de 04-07-2018 -----
Processo n.º: **100U/2018** -----
Requerente: **Alditurismo - Exploração Turística, S.A.** -----
Local da Obra: Rocha Baixinha, Hotel Adriana Beach Club, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases de petróleo
liquefeitos (GPL) - Classe 2 -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de
Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três janeiro de dois mil e
vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezassete de
setembro de dois mil e dezanove.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 47567 de 12-10-2018; 53613 de 19-11-2018 e 59368 de
21-12-2018 -----

Processo n.º: **82/2018** -----

Requerente: **Construções Vitalino & Ana, Lda.** -----

Local da Obra: Travessa da Igreja, Lote n.º 1, Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de edifício e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de
Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três janeiro de dois mil e
vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dezanove de
novembro de dois mil e dezanove.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 48221 de 03-11-2017 -----

Processo n.º: **611/1987** -----

Requerente: **José Manuel da Silva Ribeiro e Outros** -----

Local da Obra: Caminho do Banco, Vale de Carro, freguesia de Albufeira e Olhos de
Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de
Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três janeiro de dois mil e
vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e um de
agosto de dois mil e dezanove.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 41179EE de 11-09-2017 e 41179 de 11-09-2017 -----

Processo n.º: **698/1986** -----

Requerente: **Banco Popular Portugal, S.A.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----



Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três janeiro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de três de setembro de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 34532PI de 12-07-2018 e 34532 de 12-07-2018 -----

Processo n.º: **81IP/2018** -----

Requerente: **Ruben Barulho, José Catuna Soares e Luísa da Veiga** -----

Local da Obra: Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo às obras de urbanização - remodelação de um caminho existente -----

Foi, por unanimidade, deliberado considerar viável o pedido, nos termos do parecer técnico de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18959 de 24-04-2018 e 56187 de 19-12-2019 -----

Processo n.º: **660/1990** -----

Requerente: **Paulo Norberto Bastardinho Fernandes** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de edificação - legalização -----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos céntesimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA8976 de 11-03-2016; 26404 de 29-06-2016; -----

ECMA3879 de 30-01-2017 e 28831 de 07-06-2018-----

Processo n.º: **3OU/2016**-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Várzea da Orada, Estrada do Vale, Marina de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Armazenagem de Combustíveis GPL - Classe 1-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente de que é intenção desta Câmara indeferir o pedido de Licença - Armazenagem de Combustíveis GPL - Classe 1, apresentado em onze de março de dois mil e dezasseis, em virtude de não ter sido dado resposta à deliberação camarária de vinte e um de agosto de dois mil e dezanove (conforme informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte).-----

Mais foi deliberado conceder ao requerente um prazo de sessenta dias, contados sobre a data de receção da presente, para querendo se pronunciar sobre a mesma (por força do disposto nos artigos oitavo e céntesimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo).-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 31734 de 17-07-2019 -----

Processo n.º: **6OU/2019**-----

Requerente: **Gascan, S.A.**-----

Local da Obra: Urbanização Areias S. João, Rua Dunfermline, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases liquefeitos - GPL-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente de que é intenção desta Câmara indeferir o pedido de Licença - Instalação destinada a armazenagem de gases liquefeitos - GPL, apresentado em dezassete de julho de dois mil e dezanove, em virtude de não ter sido dado resposta à deliberação camarária de três de setembro de dois mil e dezanove (conforme informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte).-----

Mais foi deliberado conceder ao requerente um prazo de sessenta dias, contados sobre a data de receção da presente, para querendo se pronunciar sobre a mesma (por força do disposto nos artigos oitavo e centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo).-----



- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 22244 de 21-05-2019-----
Processo n.º: **293/1987** -----
Requerente: **Maria da Piedade Arez de Sousa Oliveira**-----
Local da Obra: Alpuvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 120 dias -----
Prazo Ultrapassado -----
Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dois de julho de dois mil e dezanove. -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 47446 de 31-10-2019 -----
Processo n.º: **376/1981** -----
Requerente: **Sociedade Agrícola Quinta da Malaca, S.A.**-----
Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e um de janeiro de dois mil e vinte. -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 54616 de 11-12-2019 -----
Processo n.º: **25/2008**-----
Requerente: **Reflextreasure, Lda.** -----
Local da Obra: Amendoal, freguesia da Guia -----
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo para a entrega de elementos por mais 60 dias -----
Foi, por unanimidade, deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais sessenta dias, tendo em conta o parecer da chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte. -----
- ◆ Requerimento (s) n.º (s): 3715 de 25-01-2019; 18482 de 29-04-2019; 34951 de 07-08-2019; 40430II de 18-09-2019 e 40430 de 18-09-2019 -----
Processo n.º: **590B/1978**-----
Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----
Local da Obra: Salgados, Vale Rabelho Fase II, Lote n.º 2, freguesia da Guia -----
Assunto: Licença - Alteração de loteamento urbano - Alvará n.º 27/1987-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de trinta de janeiro de dois mil e vinte e em face da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 54201 de 10-12-2019; 1061 de 08-01-2020 e 2679 de 17-01-2020 -----

Processo n.º: **312/1984** -----

Requerente: **Poentexotico, Lda.** -----

Local da Obra: Brejos, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno-----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir tendo em conta e nos termos do parecer técnico de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): SGDCMA/2017/39372 de 12-06-2017-----

Processo n.º: **283/1982** -----

Requerente: **Luís Filipe Guerreiro Dias** -----

Local da Obra: Beco da Correeira, Lotes 188, 189 e 100, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de Vistoria de Conservação do Edificado -----

Foi, por unanimidade, deliberado homologar o auto de vistoria número sessenta e quatro, barra, dois mil e dezanove e mandar proceder conforme sugerido no parecer da Divisão de Fiscalização e Vistorias de dezassete de janeiro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 11 de 02-01-2019 e 8338 de 22-02-2019 -----

Processo n.º: **1CP/2019** -----

Requerente: **Manuel Simões Azenha** -----

Local da Obra: Quinta da Orada, Lote n.º 46, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares



aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos céntesimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

♦ Requerimento (s) n.º (s): 9760 de 02-03-2018; 41323 de 30-08-2018; 43558 de 08-10-2019; 51607II de 26-11-2019 e 51607 de 26-11-2019 -----

Processo n.º: **14/2018**-----

Requerente: **Marta Isabel Martins Estevão**-----

Local da Obra: Vale Navio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares número setenta e nove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 19798 de 08-05-2019-----

Processo n.º: **686/1986** -----

Requerente: **Serva - Comércio e Empreendimentos Imobiliários, Lda.** -----

Local da Obra: Fração F-R/C, Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do projeto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da

decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos céntesimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24646 de 24-06-2015; 8491 de 09-03-2016; 50880II de 27-12-2016; 50880 de 27-12-2016; 32101 de 27-06-2018 e 55515 de 17-12-2019-----

Processo n.º: **3/2003** -----

Requerente: **Construções Jacinto Oliveira & Filho, Lda.**-----

Local da Obra: Travessa Coronel Águas n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar-----

Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezassete de janeiro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53811 de 09-12-2019-----

Processo n.º: **216/2007** -----

Requerente: **Daniela Coelho Martins**-----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3333 de 24-01-2018; 10260EE de 06-03-2018; 10260 de 06-03-2018; 16565 de 15-04-2019; 31687CE de 17-07-2019; 31687 de 17-07-2019; 47934PE de 04-11-2019 e 47934 de 04-11-2019 -----

Processo n.º: **8T/2004**-----

Requerente: **Multivolume - Investimentos Imobiliários, S.A.** -----

Local da Obra: S. Rafael, Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Empreendimento Turístico - Hotel de 5*-Legalização --



Apreciação do projeto de arquitectura -----
Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34738 de 13-07-2018; 5553 de 06-02-2019; 15095 de 05-04-2019; 34831 de 06-08-2019; 52872 de 03-12-2019 e 52862 de 03-12-2019 -----

Processo n.º: **64/2018**-----

Requerente: **RCM & Filhos, Lda.**-----

Local da Obra: Brejos, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de uma edificação multifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de quinze de janeiro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 58978 de 19-12-2018, 27394 de 19-06-2019; 36450 de 21-08-2019; 43636II de 08-10-2019 e 43636 de 08-10-2019-----

Processo n.º: **590D/1978** -----

Requerente: **Hersal - Investimentos Turísticos, S.A.** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, 4.ª Fase, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 27/1987 -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar a alteração do loteamento nos termos e condições do parecer técnico de trinta de janeiro de dois mil e vinte e em face da informação da Divisão de Obras Particulares de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte, que refere não terem sido recebidas quaisquer reclamações, observações ou sugestões relacionadas com a alteração de loteamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não veem qualquer inconveniente em fazer uma reunião extraordinária da câmara municipal quando existem muitos pontos para analisar. -----

A senhora vice-presidente disse que o agendamento foi feito pelo senhor presidente, mas que lhe iria transmitir essa informação. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo

sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas treze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pela senhora vice-presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. ----
